

VOL-XXVII
(28)

N.º 1

N.º 474

ROBERTO B. DO R. FRIAS

O CRIME

(Apontamentos para a systematisação da criminalidade)

DISSERTAÇÃO INAUGURAL

APRESENTADA E DEFENDIDA

PERANTE A

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

SOB A PRESIDENCIA

DO EX.^{MO} SNR.

EDUARDO PEREIRA PIMENTA



PORTO

TYP. DE ALEXANDRE DA FONSECA VASCONCELLOS

Rua do Moinho de Vento, 29

1880

28/1 ENC

1880
3^a parte

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

DIRECTOR

CONSELHEIRO MANOEL MARIA DA COSTA LEITE

SECRETARIO

VICENTE URBINO DE FREITAS

CORPO CATHEDRATICO

LENTEs CATHEDRATICOS

1. ^a Cadeira—Anatomia descriptiva e geral.....	João Pereira Dias Lebre.
2. ^a Cadeira—Physiologia.....	Antonio d'Azevedo Maia.
3. ^a Cadeira—Historia natural dos medicamentos, Materia medica.....	Dr. José Carlos Lopes.
4. ^a Cadeira—Pathologia externa e therapeutica externa.....	Antonio Joaquim de Moraes Caldas. Pedro Augusto Dias.
5. ^a Cadeira—Medicina operatoria.....	
6. ^a Cadeira—Partos, molestias das mulheres de parto e dos recém-nascidos....	Dr. Agostinho Antonio do Souto.
7. ^a Cadeira—Pathologia interna—Therapeutica interna.....	Antonio d'Oliveira Monteiro.
8. ^a Cadeira—Clinica medica.....	Manoel Rodrigues da Silva Pinto.
9. ^a Cadeira—Clinica cirurgica.....	Eduardo Pereira Pimenta.
10. ^a Cadeira—Anatomia pathologica.....	Manoel de Jesus Antunes Lemos.
11. ^a Cadeira—Medicina legal, hygiene privada e publica e toxicologia geral..	Dr. José F. Ayres de Gouvêa Osorio.
12. ^a Cadeira—Pathologia geral, semiologia e historia medica.....	Illidio Ayres Pereira do Valle.
Pharmacia.....	Izidoro da Fonseca Moura.

LENTEs JUBILADOS

Secção medica.....	} Dr. José Pereira Reis. João Xavier d'Oliveira Barros. José d'Andrade Gramaxo. Antonio Bernardino d'Almeida. Luiz Pereira da Fonseca. Conselheiro Manoel Maria da Costa Leite. Felix da Fonseca Moura.
Secção cirurgica.....	
Pharmacia.....	

LENTEs SUBSTITUTOS

Secção medica.....	} Vicente Urbino de Freitas. Miguel Arthur da Costa Santos. Augusto Henrique d'Ameida Brandão. Ricardo d'Almeida Jorge.
Secção cirurgica.....	

LENTE DEMONSTRADOR

Secção cirurgica.....	Candido Augusto Corrêa de Pinho.
-----------------------	----------------------------------

A Escola não responde pelas doutrinas expendidas na dissertação e enunciadas nas proposições.

(Regulamento da Escola, de 24 d'abril de 1840, art. 155.)

A meus Paes

A MEU TIO

A meus Irmãos

Aos meus parentes

Para o dia 15 d' Outubro de
1880 - pelas 12 horas do dia.

AOS
MEUS CONDÍSCÍPULOS

E EM ESPECIAL A

Julio L. Franchini

E

Edmundo de M. Machado

AOS MEUS AMIGOS

AOS MEUS COMPANHEIROS DE CASA

À MEMORIA

DE

VICTOR DA CUNHA

E

ALBERTO M. DE CARVALHO

AO MEU DIGNISSIMO PRESIDENTE

O ILL.^{mo} E EX.^{mo} SNR.

Eduardo Pereira Pimenta

*Já no termo da minha longa viagem escolar
permitta V. Ex.^a que eu suspenda este humilde
ex-voto no altar do seu talento assombroso.*

2

Un autre champ d'investigation, riche en promesses, mais singulièrement négligé, est l'étude des *criminels*. Le temps viendra — il devrait être venu déjà, — où les prisons seront des observatoires psychologiques. On y étudiera les antécédents de chaque individu, on y fera des observations cliniques sur les différentes variétés du tempérament criminel, exactement comme on étudie aujourd'hui l'esprit malade dans les maisons de santé e le corps malade dans les hôpitaux.

(MAUDSLEY — *Physiol. de l'esprit* — tr. de A. Herzen).

Pelo que vamos vêr nas paginas que seguem o crime apparece perante a estatistica e o exame anthropologico como um phenomeno natural, subordinado a causas apreciaveis posto que de diversa natureza, um phenomeno até certo ponto necessario como o nascimento, a morte, o casamento.

«Todos os annos, diz Quetelet, os numeros teem vindo confirmar as minhas previsões a tal ponto, que possa dizer com exactidão: ha um tributo que o homem paga com maior precisão do que aquelle que elle deve á natureza ou ao Estado — é o tributo do crime. . . . De facto nós podemos calcular quantos individuos banharão as mãos no sangue dos seus semelhantes, quantos serão falsarios, quantos envenenadores quasi como se póde antecipadamente calcular os nascimentos e os obitos, que devem occorrer.»

Por mais ousada que possa parecer esta idéa da necessidade do crime, é um corollario legitimamente deduzido da lei da causalidade universal, cuja realidade, já de ha muito reconhecida no dominio da causação mecanica, pretende hoje, com os applausos do mundo scientifico, envolver os phenomenos sociaes e moraes por muito tempo reputados livres de toda a superintendencia da analyse.

N'este empenho de redução natural importa muito para a legitimidade das nossas aspirações caminhar prudentemente, archivando com criterio os factos que se offerçam á nossa apreciação e soffrendo o desejo de systematisações prematuras: é com estes preciosos materiaes, devidos ao rigor do methodo, que pertence ao futuro assentar construcções definitivas sobre as ruinas de um passado anarchico e tenebroso. Por agora, basta que, inspirados no amor da humanidade consagremos com entusiasmo as conquistas de que a sciencia a tem dotado com o aperfeiçoamento de algumas instituições e a orientação racional da consciencia publica.

Houve tempo em que certa classe de doentes estavam sujeitos a penas corporaes, em que se queimavam os pretendidos possessos, em que se consideravam criminosos os leprosos, os pestiferos, os syphiliticos, os epilepticos, os demonomaniacos, em que o alienado era carregado de ferros e a mesma esterilidade esmagada com o opprobrio. Filhas legitimas da vã theoria dos dous principios e que impelliu os homens a exterminar aquelles que lhes pareciam representar o principio do mal, que encheu a historia das

maiores iniquidades, estas opiniões baquearam logo que a sciencia demonstrou a origem organica, material, d'esses estados.

Foi um verdadeiro progresso e que está destinado a ser excedido, em um futuro talvez remoto, por um outro ainda mais notavel e humanitario, quando se reconhecer que não é por escolha propria que alguem se faz criminoso, como não é por escolha propria que se torna alienado ou leproso, isto é, quando a razão publica abafando o sentimento da vingança e aprendendo a lêr nas condições organicas e psychicas do individuo assim como em todos os factores extrinsecos a historia da genése do crime, fizer compartilhar aos criminosos de uma parte da commiseração, com que já hoje tracta os alienados e todos os doentes.

A obra está apenas esboçada, mas tal é a riqueza dos materiaes, que de todos os lados affluem e tal a sua ponderação, que d'um a outro extremo do mundo culto se sente o movimento reorganizador da sciencia criminal modelando-a segundo os principios da sã philosophia.

Collaboram n'esta grande obra da reforma trabalhadores de diversas procedencias e entre os quaes os medicos occupam justamente um lugar distincto, porque é d'elles que devem provir os principaes dados para a resolução d'este problema, que, pela variedade dos sentimentos, dos interesses, dos direitos, que abraça, é um dos mais arduos e complexos, e que emquanto não recebe uma solução definitiva vae passando como sciencia e como instituição, por uma série de fórmias provisórias adequadas ao grau da cul-

tura e ao estado do sentimento dos povos a quem são conferidas.

Lançando uma vista summaria sobre estas fórmulas provisionarias se reconhece o longo caminho que havemos percorrido desde a vindicta pessoal, feroz, inexoravel, em voga nos grupamentos humanos primitivos e selvagens, até a repressão social do crime, tal como nós a praticamos, e que marca no momento actual o ponto mais culminante da evolução historica intellectual e moral da humanidade.

Apezar, porém, da nossa incontestavel superioridade, é visivel a anarchia das formulas sociaes, que na moral publica, na moral particular, na administração da justiça obedecem a um empirismo cego e por vezes contradictorio, em lucta perenne com as conquistas da Sciencia.

D'esta actividade tumultuosa da sociedade resultam verdadeiros conflictos como os que todos os dias vemos surgir entre a magistratura e a medicina na distribuição da responsabilidade criminal, e em que as accusações de tyrannias e assassinatos juridicos por um lado, por outro abjurações vehementes em nome da ordem social se desfere com insistencia, mórmente quando certos estados mal definidos occultam sob as apparencias de saude physica e mental desordens ás vezes insanaveis.

A causa d'esta continua discrepancia consiste na desigualdade dos elementos, que intrevem na apreciação do facto criminoso e em que o publico, os jurados, que o representam, o juiz que profere a sentença, aferem a condi-

ção do delinquente pelo estado do seu proprio espirito ou em conformidade com os principios recebidos em uma educação desordenada e viciosa.

Para conjurar todos os conflictos, e attenta a sua competencia quasi exclusiva, cumpre á sciencia proseguir no caminho luminoso, que vae percorrendo, na firme convicção de que o methodo e a perseverança hão de triumphar de todos os obstaculos, dominar as resistencias, anaciar os attritos, investindo-a com direito e authoridade da missão que presentemente exerce a titulo de mera concessão complacente e gratuita.

E' sob o imperio d'estas ideias e animado do desejo de acompanhar o movimento scientifico n'este ramo dos conhecimentos humanos, que encetamos um longo e aturado estudo de que hoje damos á estampa uma pequena parte para acudir á exigencia da lei.

CAPITULO I

Da acção perturbadora do crime na Sociedade

Na marcha regular e progressiva para o seu constante aperfeiçoamento as sociedades humanas tropeçam, de quando em quando, em obstaculos, que lhes é forçoso remover se desejam caminhar desembaraçadamente.

São as eventualidades, os acontecimentos fortuitos, obstando fóra de toda a previsão, e em épocas mais ou menos approximadas, ao desenvolvimento do corpo social.

A ordem moral, a ordem politica, a ordem social são, por vezes, profundamente alteradas por semelhantes acontecimentos, e a observação minuciosa dos factos demonstra como são variadas as feições que essas alterações revestem.

Justamente como na despeza da força nervosa de um organismo simples, individual, as energias accumuladas, riqueza material, riqueza moral e riqueza intellectual, entram em conflicto, vibrando unisonas ou chocando-se discordes sob o impulso de excitações ou externas ao organismo ou provocadas pelo exercicio da propria actividade, assim no individuo, a physiologia humana e comparada nol-o demonstram á evidencia, se realiza uma exacta correlação entre a quantidade e a complexidade do trabalho a effectuar e a riqueza nervosa: — por outras palavras o movimento total é proporcional á massa. Ora sendo certo, de um modo geral e ao abrigo do principio da conservação da energia, que todo o movimento é reductivel á

reacção, o principio referido toma esta outra fórma — a reacção é proporcional á massa.

E' á luz d'este principio que muitas das manifestações de origem organica encontram a explicação da sua intensidade differencial, subordinando-a ao estado em que os individuos existem no momento da incidencia da impressão, abstrahindo, quanto seja possivel, das condições do meio.

Os prazeres e as penas, ou sejam positivos ou negativos, as impressões sensoriaes dos agentes physicos e as impressões psychicas, traduzindo-se por uma exaltação ou por uma depressão organicas ou organo-psychicas, suppoem um estado anterior e superior — a impressionabilidade do paciente.

Ninguem desconhece que um dos mais delicados problemas da arte de curar é a integração de uma formula, que exprime as variantes da susceptibilidade individual no modo de responder á acção dos agentes morbidos ou pharmacologicos.— Na Pathologia as phlegmasias e as neoplasias, as intoxicações e as degenerações, os contagios e as infecções; na Therapeutica o estimulo e a hyposthenia, os narcoticos e os tetanifacientes, os emollientes afinam, como sabemos, em todas as notas de uma escala ilimitada por muito extensa.

Na persistencia dos seus effectos estes mesmos agentes comportam-se na proporção da susceptibilidade organica.

Ampliemos um pouco mais o quadro das nossas considerações e manejemos a porção espirital dos sêres, que vemos? o egoismo e o altruismo, o jubilo e a tristeza, o odio e a clemencia, a vaidade e a abnegação responderem com desigual intensidade á excitação pela mesma causa.

Accommodemos ao corpo social estas noções colhidas no estudo dos phenomenos biologicos. Certamente não é illegitima a ideia de procurar nos dominios da Sociologia

aferição scientifica aos dados da biologia: de Aristoteles a Spencer muito se tem caminhado n'este sentido. E' a cupula dourada de um edificio de gigantes erigido pela mão de um só homem.

No estudo da actividade social, póde-se estabelecer em thése, que quanto maior é o aperfeiçoamento de uma dada sociedade, por outras palavras, maior a somma das energias potenciaes, tanto maior é tambem o desequilibrio das unidades funcionaes sob a acção de uma dada impressão.

E' deveras complexa a vida de uma sociedade: a extrema mobilidade das suas molleculas, a heterogeneidade crescente dos factores, as integrações e as desintegrações coexistentes e successivas tornam arduo e, por vezes irresoluvel o problema do progresso.

A cada nova desintegração e a ulterior integração das unidades sociaes ha uma nova producção da força social, armazenada no estado de energia latente quando a marcha da sociedade se faz de um modo verdadeiramente evolutivo. E' a propria actividade social quem gera essas energias, como a actividade organica, por meio de desdobramentos e catalyses, combinações e transformações isomericas, gera a força nervosa.

E' por isso que condemnar a sociedade por muito tempo á immobilidade importa diminuir a receita da força social como o repouso prolongado do individuo singular acarreta a diminuição da sua receita organica. A conservação é portanto para a Sociedade o que a inercia é para o individuo: persistentes, arrastam a atrophia, a degeneração, a morte.

Nem se argumente com que o progresso, sendo uma fórma de movimento, deve consumir algumas das unidades da receita total: embora! a força depende-se em dous sentidos: no sentido da exterioridade—é a verdadeira despeza; no sentido da interioridade pondo em actividade

os apparatus geradores de novas energias — é a gymnastica social, e n'esta, como na gymnastica individual, a producção é superior ao consumo.

Admittidas como legitimas estas noções, supponhamos uma incidencia de qualquer acontecimento — uma crise alimenticia por exemplo, que succederá? As forças *in posse* transformadas em forças activas produzirão uma derivação em volta e na area do estimulo incidente e as ondas d'esta irritação pathologica se propagarão amortecidas á distancia. Comprehende-se que n'estas condições a perturbação seja proporcional á mobilidade dos elementos, e porque a mobilidade é o aperfeiçoamento, as lesões do organismo social serão extensas e intensas á medida da complexidade e da delicadeza das suas engrenagens.

A anatomia, a embryologia e a physiologia humanas e comparadas, etc., contribuem com factos assás comprovativos da relação inversa entre o aperfeiçoamento e a facilidade da reparação. Produzamos uma irritação qualquer, um traumatismo no batrachio, na creança, no selvagem, que vemos? é ligeira a perturbação, a reparação prompta e facil, tanto mais quanto é inferior o lugar que occupam na escala da differenciação nervosa. Façamos uma revolução na Terra do Fogo e uma revolução em Paris, que notamos? passada a hora da tormenta, os Fuegos voltando com indifferença á pesca e á caça, em quanto Paris procura entre as lagrimas das victimas e as ruinas dos edificios o rasto apagado de um passado de glorias.

Deixando-nos arrastar na corrente d'estas considerações, a sciencia authorisa-nos a suppôr que o ardor bellico do 1.º Bonaparte menos houvera prejudicado a politica europêa se manifestado em épocas mais afastadas de nós e visinhas da fundação das nacionalidades — periodo genesiaco em que é estado habitual a guerra, como a Historia nos mostra no capitulo da genése das nações grega e romana, e dos gigantes imperios do Oriente.

Declinando suavemente pelo plano inclinado d'estas apreciações, chegamos naturalmente ao objecto principal do nosso estudo — o crime.

O crime é na ordem social o que o vicio é na ordem moral e a guerra na ordem politica. Uma incidencia perturbadora do equilibrio social. — Fortuita como todas as incidencias anormaes, tem por si o character de frequencia, ganhando assim em quantidade o que lhe falta em intensidade. — E' um resultado complexo em que o individuo, o meio cosmico e o meio social collaboram largamente, e é a persistencia d'estes agentes que de ha muito tem animado as lucubrações dos que pretendem reduzir a um quadro systematico as multiplices fórmulas d'este agente perturbador.

Eliminemos mentalmente a acção do meio social e a do meio cosmico por communs a um grupo de individuos constituídos em sociedade e habitando a mesma localidade: resta o factor, individuo, com todo o poder da sua organização e com as tendencias, que d'ella decorrem. Eis o motivo porque as medidas preventivas e sobretudo as medidas repressivas do crime affectam ainda em os nossos dias o character empirico de medidas individuaes.

Um grande espirito avançou em ar de proposição que «a bitola, porque se deve medir o estado da civilização actual de uma nação, é a maneira porque ella faz as suas revoluções.» Como variante a esta proposição podemos avançar esta outra: «a medida da organização de uma sociedade está na maneira porque previne ou reprime os crimes.»

De facto, á boa e justa comprehensão dos direitos e deveres dos individuos uns para com outros e de todos para com o Estado corresponde maior somma de reacções, porque ha então na lesão do crime maior numero de interesses compromettidos e sabemos que as medidas preven-

tivas ou repressivas traduzem sempre o alarme das garantias sociaes.

Ha mais: por maior e mais humanitario que seja o aperfeiçoamento dos meios repressivos devem estes, na linha ascendente do progresso, ceder o terreno aos meios de prevenção e é d'aqui que procede a justa consideração, que as gerações modernas tributam ás nações mais bem policiadas e em que portanto a prophylaxia ou prevenção toma dia a dia predominio decidido sobre a therapeutica ou repressão—modo de proceder racionalmente indicado para todas as oscillações de character morbido.

Os attentados contra as pessoas e contra a propriedade, o homicidio, o roubo, a violação... são outras tantas feridas abertas no corpo social, exigindo para a sua reparação uma porção do tempo e da vitalidade, que melhor se teriam empregado no seu desenvolvimento evolutivo.

Por seu turno o crime, do agente perturbador inicial passa ás vezes a revestir o character de reacção, e ainda n'este caso obedece ao principio da accumulção da força e da intensidade da acção: então o agente é estranho ao individuo e pertence ao meio social ou ao meio cosmico. Assim no exemplo atraz figurado, uma simples carestia dos generos alimenticios produz alguns crimes parciaes e em que as forças vivas se vão gastando tambem parcialmente: assuma a crise as proporções de penuria, o crime se generalisa e assume tambem as proporções de subversão.—E' o traço de união entre o crime e as revoluções, que tambem são crimes contra os poderes constituidos, mas que se ennobrecem pela sympathia da finalidade quando esses poderes não são, como as mais das vezes succede, expressão legitima do pensamento publico.

Não é sem proposito que insistimos n'estes pontos, hoje quasi axiomaticos, da sciencia social: o pouco que deixamos dito mostra até que ponto são legitimos os es-

forços dos que pretendem applicar a cada uma das manifestações da actividade humana na sociedade os methodos e os processos correntes no estudo das sciencias naturaes. — E' o que vamos da nossa parte tentar para o estudo do crime nas paginas que seguem, em que peze aos espiritos acostumados a antepôr as crenças á sciencia, os ideaes e os ontologismos á realidade positiva.

DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CRIME

Definição. — Como todos os phenomenos complexos ou sejam taes pela variedade das causas, que os produzem, ou sómente nos seus effeitos, o crime furta-se a todas as tentativas de systematização definitiva e é assim que se justifica o desaccordo entre as differentes legislações e os juristas de todos os tempos no ponto que nos occupa.

Não podemos referir n'este lugar todas as definições, que se tem proposto para a palavra *crime*, limitando-nos apenas a apresentar alguma, que nos pareça a melhor, sómente para fazer sobresahir a sua deficiencia e proclamar a sua rejeição.

Rossi, que é uma authoridade de primeira ordem em questões de direito penal, define o crime (*Tratado do direito penal*) «a violação de um dever em prejuizo da sociedade ou dos individuos». — Esta definição, ao parecer segura, vacilla logo que se pergunte a que especie de dever allude o sabio criminalista. — Desde que Kant distinguiu muito claramente os deveres de *direito*, que correspondem a direitos, dos deveres de *virtude*, e de que ninguem tem direito a reclamar a execução e que por tanto não suppoem direitos correlativos não póde a simples nocuidade do acto por omissão ou commissão ser arvorada em criterio da criminalidade, a menos que não procedamos como Lermnier (*Philosophia do direito*) fundando sobre os deveres os direitos individuaes.

A' medida que se vae alargando a esphera da nossa personalidade ou a capacidade juridica por um lado, e por outro se consagra na vida moral a concepção scientifica do altruismo, vê-se que a reciprocidade das obrigações consolida-se de frequencia com a sanção do fôro interno, sem que a violação da virtude social imponha a punição da pena legal.

Era aqui o lugar, para quem fizesse obra de maior tomo, para a discussão das gravissimas questões que provocam as relações do direito com a moral: se se deveria admittir com Bentham que a legislação tem o mesmo centro que a moral mas com circumferencias differentes, se com Paul Janet que o direito é limitado pela moral, se com E. Girerdin que os nossos deveres perfeitos para com os nossos semelhantes são fundados sobre a sua intellectualidade, se com o materialismo estacionario, ou com o espiritualismo ascetico ou com o materialismo progressivo ou com o espiritualismo progressivo que a determinação do direito é subordinada á solução dos problemas da immortalidade da alma e da perfectibilidade humana, se com Proudhon que o direito é o resultado de uma transacção entre liberdades encontradas e de egual força... etc. A natureza d'este trabalho nos inhibe de fallar em tal assumpto.

Tambem rejeitamos com Franck (*Philosophia do direito penal*) a definição do Cod. penal francez com todas as subtilezas de distincção entre crime, delicto e contra-venção.

O nosso Cod. Penal artigo 1.º define: «Crime ou delicto é o facto voluntario, declarado punivel pela lei penal.» N'esta definição transparece a noção pura e simples da responsabilidade individual, visto como o legislador submete a qualificação criminal á averiguação da liberdade determinativa.

Entretanto a addição das palavras «declarado puni-

vel pela lei penal» parece implicar a hypothese da perfectibilidade d'essa mesma lei.

Para nós no momento actual da nossa existencia social seria crime «todo o attentado contra a conservação e o progresso do individuo ou da sociedade.» — E' vaga de mais esta definição mas tem o valor de uma formula geral e como tal refere-se apenas ao crime como perversão e não em relação ao direito constituido, tão variavel como a moral na successão dos tempos. — E' facil comprehender a rasão d'esta generalisação. Acima e fóra de todas as restricções impostas pelas leis vigentes ao exercicio da nossa actividade, ha em todas as sociedades um grupo de prescripções pertencentes ao fôro da moral e cuja infracção, comquanto não envolva punição legal, conquista, para quem a commette a reprovação geral: é por isso que o direito se considera, segundo o grau da civilisação dos governados, mais aperfeiçoado á medida que assimila as funcções da lei moral, abrangendo em uma concepção unica todas as acções, que supportam o criterio da opinião publica — é o que Oudot (*Consciencia e sciencia do dever*) chama a moral armada.

Estão n'este caso certos deveres naturaes para consigo, com a familia ou a sociedade, taes como o dever de bem educar os filhos, defender a patria, auxiliar o proximo, etc.

Esta differença entre a moral e o direito, de grande importancia politica, e que tem originado tantas questões para definir a sua extensão e objecto, em nada interessa a quem sob o ponto de vista de phenomenalidade natural pretende simplesmente conhecer as suas condições. — Para capitular de perversa e anomala uma acção não é preciso que a lei venha nol-o segredar: a consciencia collectiva é um grande e recto tribunal, perante o qual o crime é independente do direito constituido e portanto entra na esphera da moral. Como exemplo d'esta discordancia entre

o direito e a opinião póde-se citar a lesão moral produzida por um factio criminoso comparada com a exiguidade da pena comminada pela lei — o factio de uma violação, por exemplo.

Tal é a significação do crime na sua accepção mais generica. — Na accepção restricta intervem a noção da sua apreciação perante a lei penal e então o crime é mais do que uma acção immoral — envolve o principio da culpa e entra no dominio da penalidade. — E' com estas restricções que a definição de Rossi se torna accetavel, mas sómente dentro dos limites do direito penal, accrescentando á palavra *deveres* o qualificativo de *exigiveis*.

Escusado será advertir que adoptamos a accepção generica para base do nosso estudo, muito embora tenhamos de recorrer ao exercicio da justiça para obter os dados, que só ella nos póde fornecer.

Classificação. — Os codigos penaes das nações civilizadas adoptam para base d'esta classificação a natureza da lesão juridica, confeccionando sobre ella a escala da penalidade. — O nosso Cod. Penal á semilhança do Cod. francez divide os crimes em: crimes contra a sociedade, crimes contra as pessoas e crimes contra a cousa publica, especializando, em seguida, os delictos, que se comprehendem em cada um d'estes grupos.

Salvaguada das garantias individuaes e sociaes, a legislação penal entendeu dever absorver na synthese dos interesses a analyse das condições e é d'esta unilateralidade da apreciação que resulta a frequente desigualdade da sancção penal ou, quando menos, o visivel embaraço do magistrado interprete da lei.

Sente-se. desde logo quanto é empirica e sujeita a erros uma tal classificação em que o agente perturbador

desapparece por traz dos interesses compromettidos, embora as circumstancias attenuantes ou aggravantes pareçam reinvidicar um pouco para o criminoso a porção que lhe cabe na feição bilateral do delicto. — Como veremos em seu lugar, estas circumstancias não correspondem á multiplicidade das condições, além de que no estado actual da jurisprudencia criminal faltam ao magistrado as bases scientificas para a sua apreciação.

No estudo das doenças do corpo humano tambem se alinham quadros nosologicos, em que se inscrevem, sob certos e designados capitulos, estados morbidos com symptomatologia e therapeutica doutrinaes para cada um d'esses estados: entretanto a Clinica — criterio de verificação dos dados theoreticos — nos ensina a metter em linha de conta as condições de effectividade, e que fazem variar em tão larga escala a phisionomia do processo morbido.

E' sob a influencia d'esta sã practica que nasceu o bem conhecido aphorismo «não ha doenças, ha doentes» ao qual uma apreciação mais exacta dos factos manda accrescentar «mas cada doente com a sua doença.»

Nas perturbações da harmonia social o mesmo criterio das condições da effectividade deve esclarecer o problema da responsabilidade criminal, o que desde logo deixa vêr a oportunidade de basear uma boa classificação sobre esta formula «não ha crimes, ha criminosos,» e á qual o principio da inviolabilidade social exige que additemos «mas cada criminoso com a responsabilidade social do seu crime.»

Adoptando esta base Dally (*Ann. Med-Psych.*—1863) divide os criminosos em quatro grupos: 1.º comprehende individuos cuja natureza é fundamentalmente má e que tendo ao mesmo tempo consciencia da reprovação de que são objecto e da sua inferioridade moral, não teem consciencia da natureza dos seus actos, do mal que commetem; 2.º os doentes, que não tendo já noção exacta das

suas relações com os seus semelhantes, praticam o crime em virtude de impulsos desordenados mas logicos, devidos ás excitações do estado morbido, passageiras ou permanentes; 3.º dementes e maniacos; 4.º os que as circumstancias sociaes teem enfraquecido e corrompido.

Sem querer apoucar o valor d'esta classificação entendemos que se poderia simplificar á maneira de Thompson (*Physiol. dos Crimin.*) e Lombroso (*O homem delinquente*) reduzindo a dous os quatro grupos de Dally: 1.º criminosos habituaes; 2.º criminosos de occasião, aos quaes se poderia accrescentar; 3.º os criminosos alienados. — E' pouco mais ou menos a classificação de Ferrus citada por Grenier (*Estudo medico-psych. do livre arbitrio humano*) e em que tambem se formam tres classes: 1.ª Condemnadas *perversos, energicos e intelligentes*, que peccam scientemente, quer por organisação, quer por systema; 2.ª Condemnadas *viciosos, tacanhos, embrutecidos* ou *passivos*; 3.ª Condemnadas *ineptos* ou *incapazes*.

CAPITULO II

Dos criminosos habituaes ou de profissão

Os criminosos d'esta classe teem um conjuncto de caracteres e habitos inveterados, que os distingue do resto da população das cidades, que habitam.

E' nas cidades populosas que elles se encontram habitualmente, approximando-se uns dos outros por um certo numero de affinidades, que consolidam, desde que se conhecem mutuamente, os laços de confraternisação, lançando desde logo os fundamentos d'essas associações criminosas, nas quaes o crime é profissão, e como as demais profissões se exerce com todo o methodo de uma occupação social.

Nunca pessoa alguma os viu exercer um commercio ou uma industria honestos. Nascidos no crime tendem sempre para o crime, desenvolvendo-se em um meio physica e moralmente infecto. A área da sua propagação não excede os limites da communitade, e mesmo dentro d'esta a multiplicação faz-se sem respeito, sem deferencia ás leis do casamento e da consaguinidade.

Não é a mutua sympathia ou as virtudes sociaes quem organisa essas sociedades: é a necessidade da defeza commum; é a comprehensão da força, que procede da união e que tambem impõe como uma necessidade a obediencia a um chefe representante da unidade do bando, gozando de authoridade absoluta dimanada do prestigio da conducta feroz e cynica—prerogativa capital, que

pesa de um modo decisivo na balança da sua eleição, mórmente quando é reforçada pelos predicados de distincção de familia ou de intelligencia como demonstram os exemplos de Cartonche, Lacenaise, Teppas que eram de boa procedencia, de Maylliat, antigo official, chefe de um bando chamado de *habito negro*, do bando Mallet que era dirigido por um capitão da guarda nacional, e outros.

Desde a mais remota antiguidade se conhece a formação de sociedades malfazejas construidas com um fim illicito sob o impulso da religião ou de qualquer outra condição social, muitas vezes sob color da mais acrisolada philantropia: assim na historia minuciosa de muitos povos se encontra mencionada a existencia de sociedades para promover abortos, outras para o envenenamento, outras para o homicidio á mão armada, os thugs, os cutiladores, os camorristas, etc.

Além de um chefe, estas sociedades teem uma organização administrativa e regulamentos, que embora não estejam codificados, são fielmente executados sob a sancção de penas gravissimas. O segredo absoluto, a obrigação de soccorrer com os recursos pecuniarios ou outros os socios cahidos sob a acção da justiça, a obediencia passiva ás determinações dos superiores, a communicação dos productos do roubo, eis os preceitos, que, a bem da conservação da sociedade, são jurados por todo o que se inicia n'esta fatal carreira, e, para que nada falte ao prestigio, a cabala e o sabath despendem á mão cheia o maravilhoso nas festas da iniciação como na iniciação da extincta maçonaria.

Este rigor de execução, assim como o apparatus das praticas judiciaes, com que os infractores são julgados e sentenciados no seio das associações, não importam, como á primeira vista parece, um certo fundo de justiça e rectidão, que é irracional esperar de corações tão profundamente pervertidos: em toda aquella ostentação de virtudes

sociaes há apenas a dura necessidade de conter, no interesse de todos, a onda da anarchia, que a todos os momentos está prestes a irromper d'aquelles oceanos da corrupção moral.

Nem d'outro modo se comprehendem as frequentes delações e infidelidades de varios associados apesar de verem a cada canto e a todos os momentos alçado pela mão do noviço o punhal vingador da sociedade, nem tampouco o homicidio, o roubo, a vingança, entre os proprios socios.

Se d'esta vista summaria sobre as associações passamos para o estudo dos criminosos na sua individualidade, é curiosa a variedade de caracteres que a observação colhe sobre estas entidades verdadeiramente morbidas, caracteres, que se alguma vez não revestem o typo claro e positivo de uma determinação scientifica são pela maior parte reductiveis ás fórmãs pre-estabelecidas. — Examinemol-as pois.

Caracteres. — A anatomia, a physiologia, a psychologia, a anatomia pathologica fornecem, n'este ponto, dados de alto apreço. — Anatomicamente a classe criminal traz impresso em cada um dos seus membros o cunho typico, que profissões longamente exercidas teem o condão de gravar. Não se carece de grande argucia d'observação, nem tampouco a educação scientifica do naturalista para surprehender *de visu* em a nossa sociedade os typos de *pescadores, mineiros...* etc.

Nos grandes centros de população o typo do criminoso offerece particularidades anatomicas ainda mais sensiveis: é aos trabalhos de Thomson e Lombroso, que vamos pedir alguns esclarecimentos — feliz coincidencia, que nos traz sob os bicos da penna os nomes d'estas duas pos-

santes individualidades dos dominios da medicina legal, conferindo d'est'arte o alto valor de uniformidade aos resultados das suas observações apesar de todas as reservas, que, em materia de estatisticas, inculca o factor das differenças climaticas enormes como a latitude, que separa as brumas soturnas do Reino-Unido, das fulgentes scintillações da virente Italia.

Estas particularidades são, aspecto grosseiro, anguloso, abjecto, estúpido, olhos obliquos, pupillas desiguaes, frequencia das convulsões clonicas dos musculos oculares, orelhas mal plantadas, nariz torcido, barbas raras, fronte deprimida, cabello escuro, abundante, pelle amarella, aspecto femenino. — As mulheres desproporcionadas nas fórmas, face e movimentos, com expressão de phisionomia sinistra e repellente. Além d'estas deformações somaticas encontram-se não raro, verdadeiros desvios ou suspensões de desenvolvimento como em todas as raças degeneradas: desvios espinhaes, gagueira, vicios dos orgãos da lingua-gem, pé equino, divisão da abobada palatina, labio leporino, surdez, cegueira congenital, paralysisa, epilepsia, escrofulas, etc.

Documentos de mais alta valia nos ministra o estudo craneologico e craneometrico d'estas aberrações. N'este quadro encontram-se a exiguidade da capacidade craneana (30 %), a microcephalia (11 %), a brachycephalia, asymetria do craneo, synostoses precoces (44 %), simplicidade anormal das suturas (24 %), muitas lesões traumaticas, signaes de atheroma dos vasos menigios, frequencia das suturas medio-frontaes (12 %), presença de ossos wormios (18 %), grande espessura das paredes craneanas (24 %), prognatismo accentuado (92 %), desenvolvimento notavel das maxillas (20 %) e das zygomias (74 %), desenvolvimento dos seios frontaes (52 %), desenvolvimento exagerado da linha crotafitica ou linha curva do temporal (39 %) convertida em uma verdadeira crista temporal (7 %), depres-

são da frente (36 0/0), obliquidade da orbita (15 0/0), desenvolvimento exagerado do ultimo molar (46 0/0)... etc.

Comparando estes caracteres com os que Darwin (*Origem do homem*), Buchner (*O homem segundo a sciencia*) Broca (*Memorias*) Vogt, Schaffhausen e outros descrevem como pertencendo ás raças fosseis, aos craneos pre-historicos de Neanderthal, Engis, Enguishein, Lizère, Borreby, antigos cemiterios de Paris, etc., conclue-se sem esforço pela notavel inferioridade de typo na organização dos criminosos de profissão e o seu parentesco com as raças pre-historicas ou selvagens actuaes. — É ás pacientes investigações da Anthropologia que, todos os dias estamos devendo estas contribuições para a systematisação da mentalidade e moralidade sociaes.

Em um trabalho muito recentemente publicado na *Revista da Anthropologia*, o dr. Bordier applica os processos craneometricos e a analyse anatomica a 36 craneos de assassinos em exposiçào no palacio do Trocadero na secção das Sciencias Anthropologicas e os resultados a que chega são notaveis para a instrucção d'esta doutrina.

Adoptando para base do seu estudo a craneometrica comparada das raças fosseis e acareando as curvas sub-cerebral, frontal... etc. e os indices cephalico e estephanico dos craneos das differentes estações fosseis, com as dos 36 assassinos, colheu importantes esclarecimentos, que, com quanto um pouco differentes dos de Lombroso e Casper principalmente no que diz respeito á brachycephalia e a microcephalia, são em tudo o mais um contingente de reforço ás observações d'aquelles sabios e de Thompson; eil-os: reduçào da curva frontal como nas raças pre-historicas e mais do que em qualquer d'ellas, simplicidade da sutura frontal como nos selvagens actuaes, exiguidade da semi-circumferencia anterior e horisontal, augmento da curva parietal antero-posterior, em uma palavra um desenvolvimento notavel do craneo em altura e comprimento á

Ver Rev. de Ref. Ant. Ce.

custa da largura. — No estudo das relações entre o desenvolvimento intellectual e craneano sabe-se o grande apreço em que são tidas as indicações da morphologia cephalica.

Procedendo á analyse anatomo-pathologica, mais brilhante é ainda o accordo entre as observações de varias procedencias. Em homenagem á brevidade limitamós a referencia á que, além das lesões já consignadas, encontram-se vestigios de hydrocephalia e sobretudo de osteoporose, tendo a sua séde de eleição nos ossos parietaes, o que para o dr. Bordier, junto ás frequentes perturbações da ossificação da sutura sagittal, a outros dados anthropologicos e a observação thermica dos alienados, seria um symptoma de phlogose e de nutrição exaggerada na região parietal e principalmente nas visinhanças dos centros motores. — Outras lesões como: vascularisações, ulcerações, etc. approximam alguns dos criminosos de estados morbidos bem definidos.

Se do estudo do craneo passamos ao dos órgãos contidos, autoridades de vulto se apresentam, ainda que em pequeno numero, com os resultados das suas investigações; a differença do numero comprehende-se pela natureza do objecto a que taes estudos se referem. — Citam-se como lesões macroscopicas as meningites e as adherencias, sobretudo da pia-mater, a adherencia dos cornos posteriores do cerebro, o que tem feito suppôr a persistencia da inflammação (Virchow), osteomas na grande fouce do cerebro, exiguidade do corpo calloso, as circúmvoluções cerebraes dispostas como nos macacos cercopithecós, e como lesões microscopicas as mais notaveis, grandes depositos de pigmento nas bainhas lymphaticas e nas cellulas do cortex cerebral, nomeadamente nas dos lobulos frontaes.

Poderiamos ainda citar os trabalhos de Benedikt de Vienna apresentados no Congresso internacional das sciencias anthropologicas no palacio do Trocadero, e antes d'elle os notaveis trabalhos de Voisin, bem como os relatorios

dos exames cadavericos dos grandes facinoras e que se podem vêr nos trabalhos especiaes e nos jornaes psychiatricos.

Além das lesões cephalicas propriamente ditas a necropsia tem dado a conhecer mais algumas, muito importantes, dos principaes órgãos, como: coração, figado e órgãos genitales.— Quanto ao coração, o Dr. Limbo (*Encephalopathias de origem cardiaca*. — Thése) cita os casos de Frank, que encontrou o coração dilatado e inflammado no cadaver de um criminoso; de Amato Lusitano, que na sua *Curat. med.* se refere á autopsia feita em um individuo, que durante a vida havia manifestado propensões para o roubo e no qual encontrou o coração coberto de excrescencias papillares; de Scultet e Bonnet, que viram lesões semelhantes e ainda incrustações petreas no coração de um bandido; de Larrey, Thysson, Duvernay, Osiander, Corvisart, Mekel, Testa e outros, que encontraram notaveis alterações de posição, fórma, volume e estructura em varios criminosos e, nomeadamente, suicidas.

Quanto aos outros órgãos, os medicos legistas fallam na hyperthrophia do figado de muitos criminosos notaveis pelo seu odio e violencia na vindicta e em muitas especies de degenerações de substancia hepatica. Casper encontrou em um pederasta hypospadias e torceduras do penis; Tardieu (*Sobre a identidade*) diz que os anorchideos dão um enorme contingente aos crimes contra a natureza; ha ainda outras observações em que se referem anomalias de secreção do esperma, de impotencia precoce, e outras encontradas em muitos criminosos.

Os caracteres anatomicos que até aqui havemos mencionado não constituem apenas um facto bruto e em que se não possam traçar características differenciaes. — Ainda n'este ponto é decisiva a analyse scientifica; é Lombroso quem falla:

«Os homicidas habituaes teem o olhar vitreo, frio,

immovel, por vezes sanguinolento e injectado, o nariz, muitas vezes, aquilino, recurvado, sempre volumoso, maxillas robustas, orelhas largas, zygomias largas, cabello crespo, abundante e escuro, barba quasi sempre rara, dentes caninos muito desenvolvidos, labios delgados, nystagmo frequente, face agitada por contracções unilateraes, que poem os caninos a descoberto. — Os ladrões teem uma notavel mobilidade da face e das mãos, os olhos pequenos, errantes, moveis, obliquos, sobranceiras espessas, nariz rombo e d'esguelha, fronte pequena e deprimida, barba escura, cabello menos abundante, orelhas inseridas em ansa. — Muitos fabricantes de dinheiro falso teem o olhar baixo, o nariz comprido e torto, a cabeça calva e, não raro, cãs precoces e face feminina, caracteres, que tambem se encontram nos envenenadores. — Os estupradores teem quasi sempre o olhar scintillante, a physionomia delicada, os labios e as palpebras tumidas, quasi sempre franzinas e muitos d'elles corcundas.» — Identicas observações se devem a Casper, Wilson e sobretudo a Lauvergne (*Os galés*).

É sabida a facilidade com que a policia adestrada das grandes cidades reconhece pelo seu cabello comprido e maneiras effeminadas os criminosos habituados a attentados contra os costumes e a anatomia descobre n'esses individuos anomalias de estructura, que explicam a perversão das suas paixões.

É certo que a julgar pelos retratos, taes quaes se podem construir á face das descripções exaradas nos processos celebres ou pelo testemunho de alguns authores, alguns dos grandes criminosos possuiam physionomias muito regulares, como por exemplo, Holland, Lemaire, Lacenaire, Bouchet e Sulter, não fallando de alguns raros modelos de verdadeira formosura como por exemplo o assassino de que falla Lavater no seu bem conhecido trabalho e que dava ares de um dos anjos de Guido; estes factos, todavia, por

sua extrema raridade não podem infirmar a opinião desfavoravel, que resulta da somma total das observações physiognomicas.

No quadro physiologico demorar-nos-hemos muito pouco. — As lesões anatomicas, que deixamos assignaladas, fazem suppôr alterações sensiveis de saude media. — Estas alterações são principalmente de natureza phrenopathica, verdadeiras psychoses ou vicios de nutrição: a alienação mental (Lelut, Ferrus, Despine), a dipsomania, a epilepsia, differentes nevroses, a escrofulose, a papeira, etc., são doenças habituaes a esta classe de criminosos.

Uma particularidade notavel d'estes infelizes é a obtusão da sensibilidade physica, e só ella é capaz de explicar sua visivel indifferença para toda a casta de ferimentos e mutilações e de que tantos grandes criminosos ludibriam com plena serenidade do espirito.

Tambem só d'este modo se poderá explicar o valor extraordinario e a verdadeira dedicação, com que alguns delinquentes, aliás incapazes de todo o sentimento elevado e nobre, se teem lançado no mais acceso das pelejas, morrendo pela patria como verdadeiros heroes. Enfermos até nas mais santas acções!

Convém notar que fallámos de criminosos puros, sem mescla de alienação mental, caso em que os factos se multiplicariam sem esforço (vêr Legrand-du-Saule — *Os alienados diante dos tribunaes*), perdendo no rigor logico o que poderiam ganhar em numero.

Na Inglaterra onde esta especie de estudos solicita com proveito a attenção de um grande numero de medicos legistas estão todos os dias vendo a luz da publicidade, trabalhos em que beber á saciedade noções e factos de grande valia para a confecção da sciencia criminal. Um d'esses trabalhos — relatorio de um clinico das prisões — depois de pôr em relevo o typo degradado dos criminosos de profissão, conclue como segue «... falta de alimen-

tos, habitações miseráveis e insalubres, vestidos, insufficientes e immundos. Nenhum d'elles (criminosos) succumbe, por assim dizer, a uma só doença, porque quasi todos os seus órgãos estão mais ou menos affectados : admira-me que a vida tenha podido conservar-se em corpos tão alterados» (Mental Science). Isto basta por muito eloquente.

No quadro da psychologia testemunhas e documentos importantes depoem a favor da existencia de uma notavel depressão moral e intellectual n'estes infelizes. — Na sua visita ás grandes prisões de Inglaterra, Escocia e Irlanda B. Thompson, instruido pelo exame directo e ainda pelas informações do pessoal d'esses estabelecimentos, concluiu pela ausencia do senso moral, pela frequencia da estupidez ou mesmo imbecilidade n'esta especie de encarcerados. — As mesmas creanças denotavam grande reluctancia para a educação : teimosas, incapazes de attenção e de applicação, por vezes até carecem de memoria. B. Thompson viu umas 50 ou 60, um terço das quaes estava no estado de imbecilidade.

Um outro medico inglez, David Nicholson, tambem colheu dados de egual senão de maior valia sobre o ponto que nos occupa e que tem sobretudo o attrahente interesse de lhe haverem provocado uma interpretação doutrinal, aliás pouco legitima, contra a theoria cerebral do crime. — De resto algumas palavras d'este eminente medico legista serão bastantes para deixar vêr qual foi o resultado das suas laboriosas investigações : «A obtusão das suas idéas (dos criminosos) impede-os de se interessarem por um fim util. As suas volições traduzem-se por movimentos de cabeça e o egoismo é, quasi sempre, o seu unico movel.» (*Journal da Sciencia Mental* transcrip. nos *Ann. Med-Psycho.*)

São mais minuciosas as observações de Lombroso (obr. cit.) que em assumptos d'esta natureza se póde citar a miudo e sempre com vantagem, tal é o poder da sua authoridade. — Sensibilidade, paixões, tendencia para

a reincidência, religião, intelligencia, grau de instrucção, callão, escripta, até as canções dos criminosos nada escapa ao paciente investigador e a impressão, que este exame lhe deixou, tradul-a por expressões, que afinam pelo diapásão das dos sabios inglezes a cujos trabalhos acabamos de nos referir.

Dos caracteres psychicos o que mais avulta é a insensibilidade moral, que, como a insensibilidade physica é realmente notavel n'esta especie de criminosos. — A impossibilidade diante dos mais sangrentos homicidios ou das victimas do delicto, assim como a frieza e mesmo a alegria com que encaram a morte, isto é, a perda do instincto da propria conservação e da compaixão pela desgraça alheia — o alfa e o omega de todo o senso moral — teem muitos exemplos na historia d'estas aberrações.

Entretanto seria prematuro concluir d'estas considerações para a completa extincção de todos os affectos como a alguns espiritos apraz figurar. — De criminosos se conta que no meio do enorme naufragio de todos os sentimentos conservam intacta a amizade por algum membro da sua familia, pela amante e até pelo advogado da defeza e de outros a quem o amor abriu a carreira do crime. — Sabe-se a affeição que as prostitutas manifestam aos vagabundos, que escolhem para objecto do seu empestado amor, assim como o interesse com que velam pela sustentação dos seus paes, filhos ou mesmo irmãos (Parent du Chatelet — *A Prostituição.*)

Além d'estes affectos encontram-se, quasi sempre, paixões mais ou menos energicas, posto que viciosas: assim o orgulho do supposto valor proprio, a vaidade e o desejo de nomeada, a vingança, o jogo, a luxuria, a orgia, todas as tendências impuras da moral enferma. — Qualquer que seja o movel das suas acções, é certo que o symptoma predominante das determinações é a instabilidade verdadeiramente infantil, assim como a desproporção frequente

entre o crime e o motivo. — É-lhes tão usual o passar em um instante do amor ao odio, como commetter um assassinato por motivos banaes: um galé mata um companheiro porque roncava muito alto depois e apesar de advertido! (Lauvergne — *obr. cit.*)

Muitas vezes a perversão dos sentimentos envolve com o andar do tempo os appetites phisicos e o feroz impulso á effusão do sangue se transforma em um prazer phisico: Spadalino, Tortora, Mammone são exemplos d'esta horrivel depravação, que no ultimo dos tres subiu ás proporções de uma verdadeira necessidade, a ponto de saciar a sêde no proprio sangue quando lhe faltavam victimas!

Ha porém a notar que apesar d'esta perversão moral e da obtusão intellectual os grandes criminosos teem sempre revelado um certo grau de astucia na perpetração dos crimes, o que todavia não invalida o conceito geral, porque semelhante ardileza devem-na mais antes á destreza rotineira de um officio exercido por muito tempo do que a uma verdadeira penetração.

Omittimos a apreciação d'outros caracteres psychologicos rematando o estudo dos caracteres pelas conclusões que B. Thompson deduz dos seus estudos na *Sciencia Mental* de 1874.

«1.º Os criminosos apresentam, como classe, um typo phisico e uma natureza psychica inferiores, rebaixadas; 2.º estes traços caracteristicos dos criminosos indicam uma degeneração hereditaria da classe; 3.º as faculdades instinctivas ou moraes, nos grandes criminosos e nos reincidentes, são de tal modo fracas, que ellas tornam as suas tendencias para o crime muitas vezes irresistiveis, indicando em muitos uma grande falta e em um bom numero d'elles, ausencia total do senso moral: 4.º O estado de inferioridade original da sua natureza physica, intellectual e moral é provavelmente o ponto de partida das suas affecções orga-

nicas do cerebro e da loucura completa... e prosegue em mais conclusões attinentes á justiça criminal e á internação nos carceres ou nos asylos.»

Encerramos n'este ponto o estudo dos criminosos de profissão e que tão rico de esclarecimentos se apresenta apesar de datar de ha muito pouco a applicação do methodo scientifico ao conhecimento d'este phenomeno social. Tanto póde o rigor da analyse !

Causas. — Sem entrarmos em todo esse luxo de discussão, com que n'estes ultimos tempos a noção da causalidade tem enriquecido as locubrações dos philosophos contemporaneos e dando á palavra *causa* a extensão e a comprehensão, que é de uso dar-se-lhe no estudo da organo-pathologia, avancemos de frente n'esta ordem de investigações, posto que se, embaídos pela seducção da controversia, houvessemos de formular em termos decisivos a nossa opinião, não trepidariamos á idéa da legitimidade scientifica da metaphysica causal, quando limitada á indagem da causa efficiente na medida em que a exploram mesmo alguns philosophos positivos e nomeadamente Lewes (*Problemas da vida e do espirito*), autoridade de todo o ponto insuspeita, quando escreve :

«Cada phenomeno é a expressão de uma serie particular de acontecimentos, de um grupo de condições, que determinam o seu apparecimento. Nós podemos abstrahir essas condições, considerar cada uma d'ellas em si mesma, ou tomar um certo numero d'ellas ; mas n'esta abstracção a cousa desaparece e nós temos sómente uma ou muitas das suas causas. — Esta investigação da causa, da origem, da historia dos phenomenos é o resultado de um instincto especulativo despertado pelas nossas necessidades e sustentado pela nossa experiencia constante de acontecimentos dependentes d'outros acontecimentos.»

São multiplas as causas productoras do estado mor-

bido constitucional que estudamos: distinguil-as-hemos em: causas individuaes, sociaes e comicas.

Causas individuaes. — No apice do capitulo das causas individuaes figura certamente a hereditariedade, e é d'ella que nos vamos occupar, concentrando o melhor das nossas forças para synthetisar a immensidade de factos e considerações que occorrem n'este lugar.

Em uma outra ordem de trabalhos se encontra muito desenvolvidamente apontado o que ha de positivo no dominio da hereditariedade e quanto é extensa a área da sua intervenção. Para o caso em especial limitar-nos-hemos á indicação de alguns dados estatisticos, que façam fé. — Ainda n'este ponto será de muito proveito uma consulta aos livros de P. Lucas, vol. 1.º, pag. 480 e seguintes, de Ribot pag. 127 e seguintes e de Mandsley (*Crime e loucura*) pag. 133, 149 e nota da pag. 170. — A *Psychologia natural* de Despine, a *Psychologia morbida* de Moreau de Tours estão cheias de eguaes factos de hereditariedade na tendencia para o crime.

D'esses factos se deduz que as variadas fórmãs da hereditariedade, a fórmula directa continua, a fórmula directa atavica, a fórmula indirecta collateral (atavica para Ribot) e até a fórmula indirecta por influencia, podem todas contribuir para a transmissão das inclinações moraes, accrescendo ainda a circumstancia de que esta transmissão encontra, dia a dia, nas condições da sua influencia novos elementos de accumulção da força conservadora nos typos aberrrados.

De facto, considerando o criminoso como uma aberrção da normalidade, quaes são as forças incidentes, que trabalham n'elle de harmonia para a sua regressão ao typo normal? Nenhumas absolutamente, nem mesmo a acção negativa do esgotamento da causa aberrante, — esgotamento, que, como sabemos, em alguns casos de herança, não muito remota, deixa livre o imperio da he-

rança anterior e superior, em quanto que nos criminosos de profissão a crescente aquisição de deformidades moraes augmenta em cada geração a deixa dos paes casando em intima harmonia as forças actuaes com as modalidades do typo primitivo.

A falta de uma educação ou, o que é peor ainda, a influencia da má educação, a adaptação ás condições exteriores da vida, a acção degradante do meio sobre os seres e a reacção no sentido da menor resistencia, a acção das deformidades physicas sobre a moral e a das deformidades moraes sobre o physico, são, pouco mais ou menos, os factores da aquisição e da conservação dos aleijões legados por uma geração á geração seguinte.

Notemos de passagem quanto este estudo da pathologia ethico-social frisa o character antithetico da lei evolucionista do progresso — de expansão e concentração, de expressão e depressão, do aperfeiçoamento e decadencia — tão pouco comprehensivel á luz do transformismo puro e da selecção, mesmo da *selecção espiritual*, como diria Wallace.

Ha na Medicina um ponto bem averiguado e que a Clinica enriquece todos os dias com novos documentos — é a transformação hereditaria das grandes diatheses. Sabe-se que a escrofulose, o escrobuto, a tuberculose, o rachitismo, a mesma syphilis . . . etc., podem substituir-se ou ad-dicionar-se na passagem de paes a filhos, apesar da natureza especifica de algumas d'estas doenças. Sem querer-mos discutir a legitimidade da interpretação d'essas transformações hereditarias, o que nos obrigaria a longas divagações, entendemos dever fixar, para o presente, a nossa attenção sobre a existencia de semelhantes mutações ou addições em uma outra ordem de phenomenos, se assim podemos chamar, mais elevados.

Os medicos das prisões e dos hospicios dos alienados são accordes em testemunhar a familiarissima promiscui-

dade do crime habitual com as differentes phrenopathias, psychoses e mesmo nervoses. A epilepsia, a alienação mental sob todas as fórmãs, a dipsomania, as convulsões, a imbecillidade, a paralysisa, o cretinismo, etc., figuram em larga escala nos quadros nosologicos d'esta especie de estabelecimentos.

O dr. B. Thompson apresenta (*Mental Science*) uma estatistica de 5:432 encarcerados, dos quaes 673 foram apontados como carecendo de um tractamento especial e que elle classificou como segue: 580 fracos de espirito e imbecis, 36 soffrendo de impulso ao suicidio, e 57 epilepticos.

Certamente o simples facto da promiscuidade não authorisa a illação da relação genesica d'estes estados morbidos, mórmente porque se torna quasi impossivel toda a investigação dos antecedentes n'esta especie de internados; entretanto esta pequena contrariedade é totalmente conjurada pelos factos e documentos eloquentissimos e ainda muito numerosos para luctarmos, com desvantagem, contra a impossibilidade de os transcrever na sua integra. Os trabalhos citados no corpo d'esta secção referem estatisticas colhidas na clinica civil e nas melhores condições de estabilidade e derivação de familia.

É assim que Thompson tentou levantar em um districto rural — condição, como se vê, adequada para a conservação das tradições de familia — uma estatistica dos casos de embriaguez habitual e relacional-a com a das verdadeiras desordens do espirito, chegando ao cabo d'este trabalho ao seguinte resultado: 19 dipsomaniacos existentes, 18 dipsomaniacos fallecidos, 3 epilepticos, 10 alienados. Em uma das familias 4 irmãos morreram de dipsomania, 3 no vigor da idade, 1 ficou paralytico, muitas irmãs entregaram-se á intemperança, uma rapariga endoudeceu, por ultimo, deformidades physicas e actos viciosos e criminosos eram frequentissimos.

A estatística official da Italia (1871-72) dava em 2:800 réus menores 6,4 % procedentes de paes ebrios e dos 3:500 réus menores da colonia de Mettray 706 eram filhos de criminosos e 308 dos que viviam na concubina-gem (Bruce).— Na Inglaterra Mayhew observou 175 criminosos dos quaes 10 tinham o pae, 6 a mãe e 53 os irmãos condemnados.

Nos prostibulos, como observa Parent-du-Chatelet (*obr. cit.*) se encontram com frequencia laços de sangue entre as prostitutas: entre 5:583 que o mesmo author estudou havia 252 irmãs, 16 mães e filhas, 22 primas, 4 tias e sobrinhas, notando ao mesmo tempo que em quanto as mulheres se entregavam á prostituição, os paes e as mães d'estas figuravam a miudo nas tabellas criminaes.— Omittimos muitos outros dados por bem conhecidos, por isso que é esta sem duvida uma das causas as mais bem estudadas a ponto de que os authores já citados teem conseguido reunir esclarecimentos sufficientes para construir arvores genealogicas dos grandes facinoras como Lemaire (Despine—*obr. cit.*) Fieschi (Lombroso—*obr. cit.*) e sobretudo a notavêl familia americana Yuke.

O que mais surprehende no estudo d'estes quadros é, além da transmissão hereditaria directa ou indirecta do crime, a tendencia para a união conjugal entre individuos criminosos, confirmando d'esta sorte o que já atraz disse-mos, ácerca das affinidades de criminoso para criminoso e que n'este ponto se manifestam sob a fórma de affinidades electivas, que impellem a mulher criminosa a escolher o amante ou o marido entre os homens mais inclinados ao mesmo crime, como a celebre marquezeta de Brinvilliers com S. Croix.

A historia tambem encerra lições de grande proveito nas scenas de envenenamentos e parrecidios tão frequen-tes nas monarchias orientaes, assim como nas de corrupção de alguns papas e reis d'occidente que mancharam o throno

e o altar com abominações tão repugnantes como era lodacenta a fonte d'onde provinham: os papas João XI e XII, Bento IX e Alexandre VI estão n'este caso; a lasciva Poppa era filha de uma dama de pessimos costumes e Messalina filha de uma incestuosa. — E' a eterna realisação da sentença biblica: «Vingarei os crimes dos paes até á quarta geração» ou do proverbio israelita: «Os paes comeram uvas verdes, os filhos sentem os dentes azedos.»

Fallando do resultado d'estas investigações historicas, biographicas ou genealogicas, eis que o diz Mandsley (*obr. cit.*) com o arrojo de uma verdadeira convicção: «Do verdadeiro ladrão, parodiando o que se diz do verdadeiro poeta, se pôde repetir que elle nasce, que não se faz ladrão. É, de resto, o que a observação dos phenomenos de hereditariedade devia fazer prever.»

É uma formula brilhante de todas as considerações que occorrem n'este lugar e que novos e constantes esclarecimentos suscitam a cada passo (vêr além dos trabalhos citados o *Tratado das doenças mentaes* de Morel e os jornaes de psychiatria).

Passando do terreno dos factos ao da sua interpretação, para que não fique de todo encoberto o nosso modo de vêr n'esta ordem de apreciações, estas substituições ou addições não entram no dominio directo da hereditariedade. Na ordem material entendemos que a transmissão hereditaria abrange sómente a espoliação nutritiva produzida pelo estado diathesico e que representa apenas o papel de terreno adequado para as variadas manifestações morbidas; só posteriormente as causas incidentes é que fazem germinar aqui uma escrofulose, além uma tuberculose... etc. (Jaccoud). — Na ordem intellectual e moral a orientação da actividade nervosa no sentido da anomalia cria na massa cinzenta o habito do desvio, o qual se transmite pela herança; ulteriormente sollicitações de tonalidade variavel

determinam a eclosão aqui de uma vesania, acolá de uma nevrose, além de uma perversão moral, d'um crime, etc.

Em um outro grupo de causas morbidas inscrevem-se os vícios inveterados e as intoxicações lentas : o alcoolismo, o nicotismo, o palludismo, varios estados organicos, em uma palavra todas as causas deprimentes do functionalismo normal dos grandes apparatus. — Algumas d'estas causas, quasi todas, influem tambem de um modo mais ou menos directo nas determinações dos criminosos de occasião, e é para quando d'elles nos occuparmos que reservamos o estudo do seu modo de actuar. — Só o alcoolismo chronico nos merecerá algumas considerações.

O *alcool* estabelece uma transição das causas puramente individuaes para as causas sociaes, elevando-se da simples qualidade de agente alimenticio ou pharmacologico para a assombrosa cathegoria de factor importante dos problemas economicos e nomeadamente do gigantesco problema do proletariado.

Como agente alimenticio conhece-se bem a sua vulgarisação por todas as classes da sociedade, com fóros de domicilio nas classes trabalhadoras como supprimento á escassez alimentar, e o conhecimento, embora não muito completo, da acção physiologica d'este agente, justifica o seu consumo quotidiano.

Por outro lado a nosographia de todos os paizes argumenta em favor da rapida decadencia, a que caminham, no velho e novo mundo, as massas entregues aos excessos da embriaguez. — Sua acção deletéria é, por vezes, assaz poderosa para determinar a extincção de toda uma população: attesta-o de sobejo a extincção de algumas raças indigenas da Oceania desde a introdução dos inglezes nas suas ilhas, e que por espirito de especulação tão profundamente accentuado n'essa nação, ao mesmo passo que para se exaltarem aos olhos da Europa culta distribuem pelos selvagens a Biblia em profusão, facilitam-lhes o con-

sumo da aguardente (*agua de fogo* lhe chamam os indigenas), para lentamente os envenenar: procederam assim na Tasmania por exemplo. — É tambem um meio seguro de praticar a concurrencia vital e conseguir a sobrevivencia do mais forte.

Sabe-se que muitas calamidades sociaes, mesmo no meio da Europa civilisada, muitas derrotas dos exercitos e mil outros acontecimentos compromettedores da ordem no interior e da autonomia das nações são, hoje que se conhecem melhor as causas d'esses desastres, imputadas, e com bons fundamentos, á influencia nociva do alcool.

Para evitar mal-entendidos convém ficar bem assente, que na redacção d'este libello contra o alcool não pretendemos formular a insinuação de que esta substancia impelle de um modo directo e fatal para o crime os que a ingerem em abundancia e habitualmente, á maneira dos philtros mysteriosos de que resam as lendas medievas. — Circumscrevendo-nos aos casos do alcoolismo chronico, a sua acção entra no grupo d'essas influencias, que modificam lentamente a parte affectiva das massas, imprimindo-lhes o stygma da decadencia vital e da degeneração dos centros nervosos.

No estado actual da sciencia seria errado aferir esta degeneração tão sómente pelo estado do embrutecimento ou descoordenação das faculdades intellectuaes, consoante ao que costuma fazer o publico estranho ás noções d'esta especialidade. — Hoje não é permittida a duvida sobre a existencia de uma fôrma particular da intoxicação alcoolica, consistindo em uma perversão completa dos elementos moraes do espirito, com a conservação intacta, ou quasi intacta da intelligencia e dos movimentos do corpo.

«Os bons instinctos, diz P. Despine (*O demonio do alcool*) desaparecem e são substituidos, do mesmo modo que no doente, que se torna louco, pelas paixões as mais extravagantes, as mais perversas e, muitas vezes as mais

violentas. Estas, não sendo já combatidas na consciencia pelos sentimentos moraes, e principalmente pelo sentimento do bem e do mal, que estão momentaneamente extinctos, dominam o espirito, n'elle reinam sem competencia e induzem o ebrio á pratica de actos extravagantes, criminosos, violentos»... e mais adiante: «Alguns exemplos bastarão para demonstrar estes dous effeitos (perversão moral e excitação) tão funestos do alcool sobre o espirito do homem: 1.º o aniquilamento ou do senso moral, que faz sentir o dever, a obrigação de repellir os impulsos para o mal, ou dos sentimentos menos nobres, que levam egualmente a conjurar esses mesmos impulsos, se não é pelo dever, ao menos por um interesse qualquer; 2.º a excitação das paixões más, dos desejos criminosos, inconvenientes, extravagantes, que, na ausencia dos sentimentos moraes, não são já contidos, suspensos no seu vôo por algum freio»... e prosegue analysando os factos mais salientes recolhidos na chronica diaria dos periodicos.

Apesar d'estes perigos do alcoolismo o consummo do alcool vae crescendo todos os annos: assim por exemplo, de oito litros por cada individuo, que era o gasto annual da aguardente na França no anno de 1840, subiu a trinta litros no de 1870! — Parece que na distribuição proporcional d'este gasto certas profissões entram com um maior contingente do que outras: na Inglaterra havia em 1850 um ebrio por sete fabricantes de botões, por doze de colheres, etc., fixando-se o minimo na classe de criados (1 por 585) e de padres (1 por 417) (Ledru-Rollin — *Decadencia da Inglaterra*).

Tudo o que havemos dito do alcool e dos seus perigos quadra, á maravilha, á acção das doenças constitucionaes organicas ou organo-psychicas, que constituem um outro grupo de causas individuaes. — Entre ellas a alienação mental tem com o crime affinidades assás intimas para tornar devéras embaraçosa a sua differenciação. O rachi-

tismo, a degeneração craneana, a escrofula, diversas suspensões de desenvolvimento, lesões cardiacas e hepaticas, anomalias dos órgãos genitales filiam-se n'este grupo: — já no capitulo dos caracteres alludimos a estes estados. — Convém não passar em silencio os mesmos traumatismos accidentaes capazes de perverter o fundo moral do individuo: Gall falla de dous irmãos dinamarquezes, que cahiram do alto de uma escada batendo com a cabeça no chão; um tornou-se homem de engenho superior e o outro de virtuoso e modesto que era se fez vicioso e dado ao crime. Ha mais observações n'este sentido, devidas a Bruck, Spurzheim, Acrell e outros que os annaes de cirurgia consignam na occasião das operações de trepanação em consequencia das fracturas do craneo.

Outras causas individuaes como: idade, sexo, alimentação... etc., encontrarão, por communs ás duas especies de criminosos, o seu lugar quando estudarmos os criminosos de occasião.

Causas sociaes. — Entre as causas sociaes figuram como mais importantes as revoluções, a civilisação, os grandes armamentos, a lei dos casamentos, os progressos da sciencia mental e os systemas penitenciarios.

Revoluções. — Comquanto preparadas lentamente e por vezes coroadas de mais felizes consequencias, as revoluções importam sempre um certo numero de sacrificios actuaes. — Além dos estragos graves que não interessam a ninguém particularmente ou interessam todos em globo, ha a subita mudança da fortuna individual e a reacção moral no sentido da vindicta, tanto mais energica quanto é mais avultada a somma das decepções.

Similhantes *reacções de força accumulada*, como diria Quetelet (*Physica social*) poucas vezes ficam limitadas ao centro da erupção: generalisam-se, quasi sempre, proporcionalmente á mobilidade dos interesses e á extensão da

área modificada pela oppressão immediata do governo central.

Então é usual assistir-se a um d'esses desencadeamentos de tempestades moraes, que trazem á tona da onda dos partidos o occulto lodo das mais infimas camadas sociais. — O roubo, o incendio, o homicidio tripudiam á solta sobre as cinzas das instituições e a noite da anarchia abriga no seu seio empestado os corvos famintos de ouro e sangue. — Quando os homens esclarecidos e conscienciosos hasteam a bandeira da reacção sensata, cruzando-sé para a salvação commum, é tarde: a onda do vandalismo tem já passado e a patria sangra sob o lençol da morte.

As grandes cidades sabem todas mais ou menos o que estas scenas teem de horrivel, e Paris, mais do que nenhuma outra, nos merece a sympathia pela frequencia d'estas desgraças.

Estes bandos de malfeitores não se recrutam no meio da gente honesta, embora arruinada no momento da crise: são os aleijões moraes da sociedade violentamente solicitados para o crime pelas commoções do ultimo quarto d'hora e que foram pausadamente elaborados no seio da civilização, organizações predispostas em que os acontecimentos extraordinarios actuam como causa determinante, pontos vulneraveis, enfim, pelos quaes a oscillação do rythmo evolutivo quebra o fio moral da humanidade. — O que corrobora o nosso modo de vêr é que, concomitantemente com os criminosos recrudesce, nas mesmas occasiões das grandes commoções, o numero dos casos de alienação mental, como se póde vêr nos trabalhos de muitos alienistas distinctos e nomeadamente nos de Lunier por occasião dos ultimos acontecimentos do communismo na França.

Para documentar com factos, as considerações, que precedem, basta compulsar a historia em qualquer dos capitulos das grandes perturbações publicas, onde encon-

tral-os-hemos em larga escala — eis alguns sufficientemente eloquentes: quando em 1793 se fez, em Paris, distribuição gratuita do pão, foi tal a quantidade de vagabundos e malfeitores, que o governo se viu na necessidade de tomar severas medidas, principalmente quando a audacia chegou ao ponto de armarem laços nas ruas principaes da cidade, em quanto um dos seus chefes saqueava as queijarias inculcando-se commissario da republica, com cujas insignias se apresentava uniformisado; no decennio, que seguiu á restauração de Sylla a ladroagem e a pirataria pullularam em toda a Italia; ainda recentemente quem se não lembra com horror dos dias da communa de Paris, de Alcolea e d'esta nova fórma de revolução surda, mas tenaz, com que o socialismo de todas as côres traz assoberbadas as potencias do Norte?

Civilização. — Á civilização tambem são imputaveis muitas d'estas deformidades. — Não é aqui o lugar para apreciar as diferentes significações, que se tem proposto para a palavra *civilização*, importando-nos pouco, para o presente, com que seja o facto social do augmento da riqueza publica, como querem os economistas e o mesmo Proudhon, ou o aperfeiçoamento civil, o desenvolvimento da sociedade, das relações dos homens entre si, provenientes das instituições politicas, como quer Guizot (*Historia da civilização na França e na Europa*), ou inteiramente independente das instituições e estabelecendo-se não pela acção dos governos, mas apesar dos governos, sendo, como é, o Estado uma resultante e não um principio, como pretende Buckle (*Historia da civilização na Inglaterra*) ou então uma força accumulada, como algures inculca Dumont... etc.

Qualquer que seja a significação, o que é certo, é que a acção da civilização se exerce de um modo complexo na producção de criminosos. — Rousseau, o philosopho atrabiliario, resumindo o pensamento metaphysico absoluto dos

políticos revolucionarios do seculo XVIII, affirmou que a civilisação era destruidora da saude e da moral, concluindo pela necessidade do seu aniquilamento.

Sem querermos acompanhar Rousseau nas suas aspirações demolidoras da civilisação, não podemos todavia contestar que o luxo, o amor da ostentação, a carestia dos generos alimenticios — cúmplices inexcusaveis da criminalidade — são obra sua e podem não só considerar-se como os principaes factores dos problemas economicos, necessitando como taes de largo exame, mas tambem por vezes como causas determinantes dos crimes de occasião.

Outra face por que pôde ser encarado o agente civilisação, e esta entra mais directamente no dominio das nossas investigações — é a da sua interferencia na concorrencia vital e na moral social. — A philosophia positiva, tomando conta dos problemas sociologicos e reconhecendo que os phenomenos d'esta ordem, como todos os outros phenomenos, se podem estudar á luz das leis naturaes, procurou descobrir qual a lei, que rege o desenvolvimento da civilisação moderna e como a intervenção humana pôde modificar a sua marcha em um sentido favoravel ou nocivo ao progresso moral e physico do individuo, e eis ao que tem chegado.

A lei universal da lucta para a existencia impera, como se sabe, brutalmente nas sociedades animaes e nas sociedades humanas inferiores pela conservação e melhoramentos dos mais aptos. Nas sociedades humanas mais avançadas o artificio das instituições, creando a harmonia das condições e dos interesses, proporciona maior somma de probabilidades de existencia ainda aos mais fracos. — A noção casual e illegitima do *direito á vida* substituiu a lei natural do *esforço para a vida* e o systema proteccionista armado de todos os elementos de convenção entra, cada vez mais, em competencia com a concorrencia natural. — D'ahi a compatibilidade de typos visivelmente in-

feriores com a porção melhorada da raça; d'ahi tambem a promiscuidade da mycrocephalia com a brachy, mesaty, dolicocephalia nos craneos dos nossos cemiterios — factio, que fez por muito tempo o desespero da Anthropologia, parecendo attentar contra o rigor das deducções d'aquella Sciencia.

A moral baseada sobre o principio do respeito á vida e secundada pela religião com toda a sua bagagem theologica da dualidade humana, da vida eterna, do theomorphismo animico, entende dever envolver na sua protecção tudo o que tenha esboço de figura humana animada da movimento.

Quando se attende, de animo desprevenido ao modo como procedem as sociedades humanas no seu periodo inicial de organisação em um corpo collectivo e harmonico, ou quando mais tarde os meios de subsistencia respondem com o estacionamento desolador, ás necessidades da população crescente, descobre-se como é indispensavel, para se attingir o bem-estar commum a pratica da selecção artificial. — Vê-se então surgir do seio mesmo de um habitado arisco e esteril essas populações assombrosas pelo vigor da sua organisação individual, como ainda hoje se póde admirar entre os indigenas do novo mundo (Häckel — *Historia da criação natural.*)

Na antiguidade sabe-se o destino, que Esparta, cedendo ás indicações de uma boa organisação militar, dava aos seus filhos disformes e aleijados; nós, apesar dos ditames mais imperiosos, da conservação e melhoramento da mentalidade e moralidade sociaes, invocamos todos os recursos do amor paternal, natural ou ostensivo pouco importa, e os soccorros da Medicina para roubar á morte e lançar na circulação do corpo social unidades eivadas do peccado original, sem ser o peccado adamico. — Quem procederia com mais acerto, nós ou ella?.. De futuro, quando a humanidade, já totalmente degenerada, ar-

rastar, tropega, a grilheta do envilecimento, para então aguardamos a resposta dos moralistas metempiricos.

Estas considerações sobre o que chamaremos selecção religiosa e moral e sobre o que Häckel chama selecção medica, trazem naturalmente sob os bicos da penna uma outra causa geradora de populações criminosas, — o militarismo ou a selecção militar.

Militarismo. — O militarismo, requerendo, por sua natureza, organizações as mais sadias, rouba á propagação da especie factores collocados nas melhores condições de robustez, votando-os á esterilidade ou, o que é peor ainda, a todos os perigos dos vicios constitucionaes contrahidos na insalubridade da caserna ou resultantes do commercio impuro com mulheres publicas, além de lhes enervar o habito do trabalho e o amor da familia. Mais tarde, quando expirado o praso do serviço militar, regressam para as suas casas, parasitas habituados ao ganho facil e ocioso, praticam na vadiagem a triste lição da vida militar. — Junte-se a todos estes males inherentes á actual organização militar, ainda nos paizes os mais pacificos, o desfalque das melhores vidas pela occorrença de uma guerra mais ou menos aturada e teremos exposta em toda a sua naturalidade a influencia nociva da causa que estudamos.

Apesar dos protestos e dos bons desejos de confraternização universal, manifestados nos congressos da diplomacia, e nos discursos da corôa, os attritos do equilibrio politico impoem, dia a dia, ás nações o pesado sacrificio de grandes armamentos. Nenhum paiz dorme hoje sobre a fé jurada dos contractos internacionaes e as luctas sangrentas das altas partes contractantes justificam a mutua desconfiança.

Entretanto, ao abrigo d'estas precauções garantes da autonomia nacional, a população definha a olhos vistos e o grande dragão, armado até os dentes, deriva em seu proveito as forças economicas do paiz inteiro. — Ahi está por-

que os grandes cataclysmos sociaes, a bancarrota da ordem e da moralidade seguem de perto á organização dos grandes exercitos. — A Historia é n'este ponto devéras instructiva: pedir-lhe-hemos alguns factos.

Na Grecia antiga a Lacedemonia aristocratica, paiz militar por excellencia, apesar da sua preponderancia no Peloponeso e ainda na Grecia do norte, caminhou a passos agigantados para a decadencia, a ponto de apagar vergonhosamente com a nodoa do tractado de Antalcida o fogo sagrado dos dias de Platea e Salamina: quando baqueou, nada deixou que inspirasse ás gerações por vir o respeito e a admiração justamente tributados á Athenas sua rival. — Em Roma as grandes levas dos primeiros annos da Republica geraram a anarchia do Aventino. — Na França o vaidoso sobrecenho do Rei-Sol e a consequente organização militar em larga escala reduziram o paiz a dous dedos de perda: foi geral a miseria, a segurança individual e a garantia da propriedade vacillaram por momentos, o que fez dizer ao grande Vauban «Senhor! uma metade da França vive das esmolas que lhe dá a outra metade.» — Para encurtar referencias, ainda em os nossos dias o militarismo allemão e o militarismo russo sangram no melhor das suas forças os recursos do Estado, arrastando centenaes de familias á miseria e á depravação.

Em alguns dos factos que acabamos de citar é impossivel separar com nitidez o que pertence ao militarismo em si, do que se deve attribuir a acção da guerra, que sob a dupla fórma, civil e intercional quasi sempre coexiste com aquelle factor. — Effectivamente, ao lado do militarismo podem ser collocadas na etiologia criminal não só as guerras, mas ainda as fórmas atrazadas de governo, as emigrações, por mais disparatada que pareça esta aproximação. Ha em todas ellas um fundo commum de actividade capaz de desviar os espiritos da linha recta da conducta; é a ociosidade, a miseria, a torpe ambição a eman-

cipação extemporanea da acção da lei, a exacerbação do odio, tudo, emfim, que póde concorrer para o desenfreamento de ruins paixões.

Assim, na guerra, os instinctos de ferocidade desperpertada á face do inimigo, a suspensão das garantias, o contacto intimo entre individuos de differentes condições e que a perspectiva do perigo reuniu em um todo artificial a facilidade de possuir armas; nas emigrações e toda a casta de expedições, o estado mais ou menos anarchico usual em semelhantes movimentos, a menor vigilancia da authoridade, a possibilidade de fugir á acção da justiça e por cima de tudo a má organização administrativa explicam de sobejo o incremento do crime em taes condições.

Os homens medianamente instruidos não desconhecem as scenas de pirataria dos ultimos tempos da Republica romana enervada pelo ouro de Tarento e de Carthago e esboxada pelas depredações de Mario e Sylla; da enorme quadrilha, que outra cousa se não póde chamar, que capitaneada por Pedro o Eremita e Gauthier o Pobretão assolou na sua passagem os paizes do sul da Europa; das luctas dos guelfos e gibelinos, que juntamente com as expedições dos dous Fredericos para a Italia acarretaram a longa e profunda anarchia do grande interregno, d'onde sahiram duas instituições, ambas notaveis: a Hansa teutonica — uma necessidade, e a dynastia dos Hapsbourgs — um capricho: das expedições de Carlos VIII e do 1.º Bonaparte; da guerra da federação na America, etc. — Quanto á emigração citaremos os trabalhos de Barce (*As classes perigosas*) em que entre outros esclarecimentos se encontra que em 47:473 criminosos capturados em New-York havia 32:225 emigrados, numero que está em relação com os d'outras estatisticas (Scalia) conservando sempre a proporção de 1 $\frac{1}{2}$ até 2. Finalmente quanto ás fórmas atrasadas de governo basta lembrar o periodo tenebroso da

idade-media, em que o assalto nas estradas tinha quasi a feição de uma instituição social calorosamente sustentada pelo povo como meio de reacção contra a oppressão dos senhores feudaes e pelos senhores como meio de vindicta contra os barões visinhos e de reparação da fortuna arruinada nas expedições para a Terra Santa : é a historia da Baguadie, Vagrarie, Jacquerie, dos Burguinhões e d'Armagnacs, etc.

Poderíamos multiplicar exemplos, que n'este ponto nos acodem a flux : os que apontamos serão sufficientemente persuasivos por muito eloquentes, não dissimulando que em alguns d'elles o crime occasional figura de mãos dadas com o crime habitual, por ser quasi impossivel separal-os convenientemente.

Casamentos. — O conhecimento mais exacto da natureza humana e das leis scientificas das relações sociaes, descobre todos os dias na legislação dos paizes ainda os mais cultos, disposições, que, por inteiramente empiricas, precisam de ser modeladas sobre uma base toda natural.

Uma d'essas disposições é certamente a que regula as relações conjugaes na sociedade e entra no numero das causas que estudamos.

A legislação civil e a legislação ecclesiastica, obedecendo outr'ora talvez aos preconceitos da conservação da casta e da nobreza, contemporisando certamente, na actualidade, com as operações financeiras da fortuna familiar, tanto em voga na burguezia moderna, nada estatuem que assegure a conservação e o melhoramento da raça. — Os casamentos consaguineos e os casamentos de enfermos não encontram para a sua realisação nenhum obstaculo da parte dos poderes constituídos e a prole viciosa, que dimana de tão monstruosas relações, constitue um poderoso contingente para o incremento das populações criminosas.

É muito controvertida a acção degradante dos casamentos consaguineos: as opiniões e os factos referendados por authorities de primeira plana cruzam-se em todos os sentidos e os nomes de Darwin, P. Lucas, Esquival, Voisin, etc. andam envolvidos n'este certame. — A nós parece-nos que é esta uma das questões em que convém não decidir-se exclusivamente por qualquer dos extremos, e em que o eclectismo, bem longe de traduzir uma contemporisação meticolosa é, pelo contrario, o modo de proceder racionalmente indicado pela verdade dos factos; foi o que fez Quatrefages (*Relatorio sobre os progressos da anthropologia*) a quem nós nos encostamos cedendo á impossibilidade de ventilar n'este lugar toda essa importantissima questão.

Para este sabio a influencia da consanguinidade na herança é muito condicional e affirma-se por variadas manifestações em harmonia com o estado dos progenitores no momento da geração. — Effectivamente uma das leis da transmissão hereditaria nos ensina que as qualidades do producto, concessão feita a todas as incidencias perturbadoras, são a somma ou a differença das qualidades analogas ou antagonistas dos factores; d'aqui, se as approximações consaguineas forem de natureza a fazer convergir para a mesma obra dous individuos, ambos elles, ou pelo menos um, em boas condições de saude physica e mental haverá melhora ou, e sómente nos casos mais felizes, a conservação do typo mais aperfeiçoado; no caso contrario a decadencia é fatal.

Esta selecção escrupulosa é evidente que a sociedade não a pratica habitualmente, de maneira, que em these geral e com a mira nas consequencias finaes, fica ainda de pé todo o perigo das uniões consaguineas. Assim se vae accumulando insidiosamente a herança de longos seculos até que as portas da prisão ou do hospicio — verdadeiros

gabinetes de teratologia social — se fecham sobre o ultimo painel d'esta galeria de monstruosidades.

Todas estas considerações tambem são applicaveis ao casamento dos enfermos e encaminham para a identica solução.

Progressos da sciencia mental. — Os progressos da anatomia e physiologia cerebraes humanas e as noções, que d'elles se deduzem para a responsabilidade individual, tambem hão concorrido n'estes ultimos tempos para a sustentação do estado morbido que estudamos. — Os medicos legistas e consequentemente os magistrados, obedecendo ás insinuações da sciencia do homem, teem julgado em boa consciencia dever absolver ou abrir as portas das prisões e restituir ao gozo da liberdade civil muitos malfeitores, para quem no interesse da sociedade se tornava recommendavel a mais segura custodia.

Calculam-se todos os inconvenientes de similhante applicação dos principios scientificos e como se teriam evitado muitas reincidencias se a comprehensão mais rigorosa da responsabilidade e da finalidade penal houvesse presidido áquellas decisões. — A mesma sciencia teria muito a lucrar com esta orientação do criterio pratico afastando a desconfiança, que deducções illegitimas levantam em torno ás suas lucidas affirmações. Para encurtar razões limitamo-nos a indicar as justissimas considerações de H. Boens sobre esta materia (*Revista da philosophia positiva* — Julho-Agosto de 1879.)

Systemas penitenciarios. — Por ultimo aos systemas penitenciarios, taes como ainda hoje estão em voga em muitas nações, tambem cabe uma parte da censura. — Os que se teem dado ao trabalho de visitar as prisões e investigar pelos meios, que se julgam proprios as principaes causas da reincidencia em um grande numero de encarcerados attestam que a promiscuidade dos delinquentes de differentes edades e condições e a communica-

ção de sentimentos, que d'ahi resulta são os principaes agentes: mais de um reincidente tem confessado, sem reboço, que o desejo de vir recuperar na prisão a saude deteriorada o havia levado a commetter novos crimes (Breton—*Prisões e envenenamentos*), proposito, que á falta d'outro estímulo encontra a mais vigorosa animação no entusiasmo com que os presos saudam o regresso do antigo companheiro da prisão.— De passagem lembramos ainda que é na prisão, nas galés ou em qualquer outra comunidade penal que se lançam os primeiros fundamentos de vastas associações criminosas, que nos paizes estrangeiros e mesmo entre nós teem apresentado os caracteres de um corpo social perfeitamente organizado.

Causas cosmicas.— São todos os modificadores cosmicos telluricos e atmosphericos, cuja influencia sobre o character individual e social é evidentissima. N'este grupo filiam-se a constituição do sólo habitado, a abundancia e a composição das aguas correntes e das estagnadas, luz ventos, electricidade, calor solar, cataclysmos, fauna, flora, etc., agentes, que a hygiene estuda como elementos da conservação e aperfeiçoamento da saude publica e particular.

É mais lenta e por isso furta-se aos processos ordinarios do exame directo a sua intervenção na formação do character intellectual e moral do individuo e da raça, tornando-se indispensavel o concurso da historia, da archeologia pre-historica, da paleontologia anthropologica, de todos os ramos da sciencia do homem como auxiliares na solução do problema.— Em Foissac (*Influencia dos climas sobre o physico, o intellectual e o moral do homem*) e em H. Spencer: (*Principios da Sociologia*) se encontram excellentes resultados da applicação d'este processo ao estudo da questão que nos occupa.

Spencer, fiel ao seu principio da evolução, faz realçar o alto valor da Sociologia comparada tendo em grande

conta as sociedades animaes, nas quaes tambem reconhece a existencia de elementos do que elle chama *evolução superorganica* e passando em seguida para os phenomenos sociaes da humanidade estabelece que toda a sociedade apresenta phenomenos, que se podem considerar como sendo o producto de duas especies de factores: *extrinsecos* e *intrinsecos* — cosmicos e individuaes, dos quaes alguns são originaes, outros derivados e actuam na proporção da sua energia como agentes determinantes.

Figuram em primeiro lugar as causas climatericas. — Para surprehender todo o vigor da sua influencia é mister estudar conscienciosamente a formação e o viver das sociedades primitivas em condições de meio muito diversas das actuaes, além das mudanças geologicas e meteorologicas, das revoluções do globo e que, alterando as condições de uma dada localidade, produzem em todos os tempos correntes de emigração e immigração realisadas por individuos da mesma ou de differente procedencia e com intervallos de tempos mais ou menos longos.

Vém depois as condições thermometricas actuaes — as variações do quente e do frio. Conhece-se a estreita relação que existe entre as oscillações calorificas do meio ambiente e o livre exercicio das funcções vitaes; quando essas oscillações aberram dos limites da normalidade é evidente que pouco ha a esperar da evolução social, por quanto da lucta entre o organismo e o meio deleterio resulta a existencia de um numero insufficiente de individuos e a depressão da força total; assim entre os Esquimaes e os Fuegios «as grandes despezas physiologicas, que custeia a vida individual, embaraçando a multiplicação suspendem a evolução social.»

Em seguida temos a seccura ou a humidade do ar. — A demasiada seccura empobrece a vegetação, depaupera a vida organica e é um obstaculo á multiplicação dos individuos. — A grande humidade principalmente quando acom-

panhada de calor muito intenso, influe prejudicialmente sobre o systema nervoso e enfraquece o individuo. — A Historia mostra que os povos os mais activos e conquistadores foram sempre oriundos de paizes quentes e seccoos, como por exemplo, as civilisações e as raças chamiticas, semiticas, aryas e mongolicas e que estavam comprehendidas em uma zona, que partindo do N. se estende até a Mongolia passando pela Arabia, Persia e o Turkestan. Na America, o Mexico e o Perú, paizes, que os europeus encontraram mais civilizados são tambem os menos humidos d'aquella região.

Temos ainda a configuração do terreno, a fertilidade ou a esterilidade do sólo, a flora, a fauna . . . etc., com as suas particularidades de abundancia ou escassez dos alimentos de origem vegetal com a circumstancia da presença ou da ausencia de animaes ferozes ou de qualquer modo nocivos ao homem, com todos os accessorios, em uma palavra, que fomentam, á calada, o bem estar do homem ou maquam contra a sua existencia individual e collectiva.

Certo é que a acção d'estes grandes agentes naturaes envolve todo um habitado sem distincção das condições sociaes, importando, conseguintemente, exacta proporcionalidade na distribuição da parte que lhes é imputavel como elementos de variação para o aperfeiçoamento ou decadencia. — Isto é assim na apparencia, mas outra, bem outra é a realidade se encaramos o problema por todas as suas faces. — Descobre-se então um conjuncto de adminiculos muito importantes para a instrucção do processo, e em que ha a fazer largo quinhão aos artificios da civilisação e á influencia da educação. — Perante o illustrado jury aguardamos desenvolver, se nos forem reclamadas, mais amplas considerações sobre a materia em estudo.

Concluindo esta secção da Etiologia do crime habitual convém lembrar as prescripções, que nos impõe o rigor do methodo scientifico para esta ordem de investigações e

quanto importa, para a apreciação da verdade, estudar, não isoladamente, mas na sua acção combinada, as causas que apontamos, além de se metter em linha de conta as variantes individuaes e todos os elementos accessorios, como se usa de fazer no estudo de uma doença qualquer.

CAPITULO III

Criminosos de occasião

É devéras movediço o terreno que vamos pizar, não podendo no estado actual da sciencia, mais do que erigir de fugida alguns marcos milliarios, que apenas testemunhem a nossa passagem.

Disseminados no meio da população laboriosa e honesta, elles tambem laboriosos e honestos, os criminosos de occasião não revelam nas condições materiaes ou funcionaes da sua individualidade nada que lhes imprima o caracter de sêres á parte.

Cedendo, por vezes ao arrebatamento de uma paixão momentanea, por vezes tambem succumbindo na lucta prolongada das virtudes individuaes e sociaes com as seducções do vicio, constituem apenas aberrações de momento e, como taes, entram na escala commum das determinações psychicas aferidas pela noção physiologica do espirito.

Como se póde calcular, o estudo pathologico d'estas aberrações impõe, por sua natureza, a eliminação da symptomatologia, por absolutamente irreductivel aos traços de um quadro geral, palpavel: passemos portanto ao estudo das

Causas. — Aqui, como na etiologia do crime habitual a analyse paciente e demorada descobre um conjuncto de causas, que tambem se podem reduzir a tres grupos: individuaes, sociaes e cosmicas.

Causas individuaes. São todas as circumstancias, que intervém, de um modo mais ou menos directo, na motivação das determinações psychicas, como : idade, sexo, estados organicos, habitos, profissões, alimentos, vicios e intoxicações, estado civil e instrucção.

Edade. — De todas as causas individuaes, é esta, sem duvida, a que mais de perto se surprehende e a que apresenta relação mais directa com o numero e a qualidade dos delictos.

É trivial em physiologia que a intensidade da força physica e das paixões oscilla a par do progresso da edade, attingindo, na media da especie humana, o maximo da força physica aos vinte e cinco annos, salvas algumas excepções, como são os individuos, que vivem sob a acção de temperaturas extremas, ao passo que o desenvolvimento moral e intellectual é mais lento a operar-se. — Esta noção rudimentar da biologia é sufficiente para deixar entrever a natureza das tendencias, abstrahindo de toda a apreciação da finalidade.

Na perpetração dos crimes estas tendencias se traduzem por impulsos de natureza variavel, percorrendo toda a escala criminal e em que os impetos, a força muscular e a impotencia senil fixam alternadamente o predominio de uma dada cathegoria. — É assim que, em geral, em uma nação civilisada o maximo dos crimes se computa entre os quinze e os vinte annos, com a reserva de que para certas especies de delictos, esse maximo avança ou recua na proporção do desenvolvimento precoce ou tardio de certas facultades, cujo livre exercicio essas especies permitem suppôr. — Na Inglaterra nota-se a relação de 48 e particularmente em Londres de 49,6 por 100 habitantes entre os 15 a 25 annos (Mayhew — *Vida criminoso*); na Austria $\frac{1}{6}$ de condemnados são de 14 a 21 annos e $\frac{1}{6}$ de 21 a 40.

No exame qualitativo nota-se a mesma corresponden-

cia entre a idade do delinquente e a cathegoria do delicto. Na adolescencia e principios da virilidade, época em que o homem é impellido pela violencia das paixões, o estupro e os attentados contra o pudor são os mais frequentes; quasi ao mesmo tempo o delinquente se inicia na carreira do roubo, crime, que parece acompanhal-o em toda a sua vida; mais tarde, o desenvolvimento das forças dá aos delictos a feição da violencia e o homem faz-se rebelde, salteador, homicida. A plenitude da virilidade e a prudencia, que a acompanha, cerca o crime de artificios de precaução: á violencia succede a frieza, á força a subtilidade e então o homicidio é menos ruidoso e commettido nas condições de maior segurança, como: envenenamentos, etc.

Chega finalmente a velhice, periodo da vida, em que o habito impera como senhor absoluto sobre o organismo decadente: é um velho criminoso para quem o peso dos annos serve apenas para modificar o instrumento do crime, quando o não impelle para um outro degrau da escala e que seja mais adequado ao seu estado organico. Aqui não é a força, não é a subtilidade, é a pericia de longa experiencia, é a astucia quem o determina e o velho é fabricante de dinheiro falso mais do que em qualquer outra época da sua vida (vêr Quetelet — *obr. cit.*) Além d'estas causas, por assim dizer palpaveis, ha a contar com a tendencia especial para um dado crime e que logo desde a juventude certos individuos manifestam com energia: o furto e o incendio occupam o primeiro lugar. — Quasi sempre é d'esse grupo que sahem os grandes criminosos: é a historia de Cartouche, la Brinvilliers, Boulot, Dombey, etc. que já desde os 18, 12, 11, 9 e mesmo 7 annos accusavam tendencias manifestas para o crime.

Sexo. — É sensivel a influencia do sexo sobre o numero e a qualidade dos crimes, e as differenças collidas no exame comparativo das estatisticas depoem a favor da

mulher podendo fixar-se o maximo de 1: 4 entre o numero total de mulheres e o de homens delinquentes: assim na Austria o sexo feminino mal chega a dar 14 0/0 dos crimes totaes, na Hespanha 11 0/0, na Italia 8 0/0, na Prussia 22 0/0 e na França 20 0/0.— Esta differença em favor da mulher é todavia apparente e tende a desaparecer quando se considera a natureza especial dos seus crimes, que, como o furto, o envenenamento, o aborto, o infanticidio, escapam com frequencia á denuncia e ao conhecimento dos poderes publicos e ainda a circumstancia de que nas estatisticas criminaes não figura a prostituição, que, todavia, póde e deve ser considerada como um crime perante o tribunal da moral publica, além de ser a porta por onde muitas mulheres se precipitam na estrada do crime, como se póde vêr, por exemplo nas estatisticas criminaes de Londres (Guerry) onde as prostitutas até os 30 annos de idade dão um contingente de 70 e de 30 annos para cima de 7 0/0.

Como causas d'esta degradação do pudor, que outra cousa não é em ultima analyse a prostituição, notam-se a miseria, a ociosidade e a preguiça, o alcoolismo, a hereditariiedade e ainda um certo grau de ausencia congenita do pudor. — É principalmente a população feminina das cidades que contribue com um grande contingente para o vicio em questão, pelo simples motivo de que a todos os perigos, em outro sitio assignalados, resultantes da agglomeração, se junta o poder da imitação, o que explica porque em uma dada classe a prostituição se exerce como por tradição e systematicamente. — Em Paris, segundo Parent-du-Chatelet (*obr. cit.*) metade de prostitutas sahe da classe de costureiras, e as restantes se distribuem por outras classes pouco mais ou menos nas seguintes proporções: $\frac{1}{3}$ caixeiras, modistas e cabelleireiras; $\frac{1}{3}$ lavadeiras e operarias das fabricas, cerca de 16 actrises e sómente 3 das classes favorecidas.

Entre nós, comquanto se não possa fixar o valor numerico, sabe-se o enorme contingente que as costureiras dão para a prostituição publica e sobretudo clandestina.— Esta ultima fórma de prostituição é ainda um outro factor que devidamente apreciado elevaria consideravelmente o nivel da estatistica criminal feminina, para o que basta saber que em 1876 se contavam em Paris 120:000 prostitutas clandestinas e entre nós lembrar a quota com que, além das costureiras, entram as criadas, logo que transpostas as portas das cidades se poem em contacto com as companheiras já amestradas no vicio — outro argumento a favor da imitação.

Concedidas, d'esta sorte, á prostituição os fóros de cidade resta indagar qual é a relação em que ella existe com o progresso da civilisação, que está, como se sabe, quasi sempre concentrada nas grandes cidades.— Reservando para mais tarde o conhecimento do modo por que se exerce a sua acção nociva, é forçoso confessar que a civilisação está em razão directa com o incremento da prostituição, o que é demonstrado pelas estatisticas: em Londres se conta 1 prostituta por 7 mulheres, ao passo que em Hamburgo 1 por 9; de 600 prostitutas que havia em Berlim no anno de 1845 o numero subiu a 9:653 em 1863 (Du Camp).

Do mesmo modo vae crescendo a criminalidade total, em comparação com o sexo masculino: em 1834 havia em Londres 18,8 criminosas por 100 homens: no anno de 1863 elevou-se o numero a 25,7.— Nada diremos da maior tendencia para a reincidencia e da maior perversidade da parte da mulher criminosa, pontos em que muito haveria que considerar (vêr Spencer — *Ensaíos*).

Quanto a idade, a época do maior numero de delictos protela-se um pouco mais para a mulher, fixando-se entre os 25 e 30 annos pouco mais ou menos, facto que parece estar em relação com o caracter particular das convenções

sociaes, em conformidade com as quaes a mulher entra mais tarde no goso da autonomia individual e das relações sociaes, limitadas, ainda assim, pelas leis e usos do paiz. — Computando os periodos de duração media da vida, parece que ha certa oscillação do lado do sexo feminino entre os 30 e 50 annos; acima e abaixo d'esta idade ha-o do lado do sexo masculino, até os 12 annos de 1,3 para 0,7 e dos 12 aos 30 de 12,6 para 7,1 (Mayhew — *obr. cit.*) dados, que apparecem alterados quando se mette em linha de conta a prostituição porque então ha um notavel augmento de criminosas menores de 30 annos (Parent-du-Chatelet, Guerry).

As razões já apresentadas, reforçadas pelo concurso dos habitos da vida sedentaria, da fraqueza physica, da ausencia de alimentos estimulantes, pesam mais decisivamente ainda na balança da analyse qualitativa: assim, nota-se que a mulher commette mais crimes contra a propriedade do que contra as pessoas, e quando chega a praticar o homicidio, emprega o veneno de preferencia a qualquer outra arma.

Vê-se mais que na perpetração do assassinato sob todas as fórmãs, a probabilidade do maior numero oscilla para o lado do segredo na execução e do mais facil alcance da victima, desenrolando-se naturalmente e na ordem decrescente da frequencia a escala seguinte: infanticidio, aborto, parricidio, ferimentos em pessoas de familia, envenenamentos dos estranhos e homicidio com mão armada. — São menos frequentes as falsificações, as quebras fraudulentas, a fabricaçãõ de dinheiro falso e outros delictos, que demandam, em quem os commette, rara habilitade para a concepção dos meios alliada a uma grande perfeição artistica e que a mulher actualmente poucas vezes attinge na sociedade.

Estados organicos e habitos. — Sua acção reflecte-se sobre a energia vital e a integridade funcional do individuo

e a sua influencia no impulso ao crime se exerce ou indirectamente pelo intermedio da dependencia organica do espirito, ou directamente, para os habitos sobretudo, pela perpetuidade dos falsos principios adquiridos da herança, imitação ou educação. — A saude ou a doença, a plethora ou a anemia, a robustez ou a debilidade por um lado, o arrojo ou a timidez, a precipitação ou a reflexão, a irascibilidade ou a moderação, o egoismo ou o altruismo por outro fazem presentir, na medida do seu predominio, a existencia de variações correspondentes nos quadros da estatistica criminal.

Felizmente á Medicina Legal não é hoje desconhecido o poder d'estes agentes depois que os mais illustres especialistas n'este ramo das sciencias medicas, como: Taguet, Casper, Morel, Zabé e outros adduziram muitos factos authenticos de crimes commettidos sob o impulso da menstruação, gravidez, puerpereo e mesmo da fome (*gastralgia famelica*) como no facto narrado por Follet (*Revista das Sciencias Med.* — 1878). — Estas referencias e os conhecimentos, já bastante minuciosos, que se possuem actualmente ácerca da influencia dos estados organicos sobre o character do homem e por tanto nas suas determinações deverão dispensar-nos de mais amplos desenvolvimentos (vêr Grenier — *obr. cit.*)

Profissões. — É difficil surprehender em toda a sua latitude a influencia da profissão no movimento criminal. — Os dados estatisticos, comquanto não sejam mudos a este respeito, fornecem esclarecimentos um tanto obscuros attenta a promiscuidade da desigualdade da distribuição. — Accresce a isto a circumstancia de que a cada profissão corresponde um certo numero de condições accessorias que por seu turno tornam ainda mais complexo o problema; entre essas condições figura em primeiro lugar o habitado, segundo é uma população condensada, uma cidade, ou uma localidade rural, caso, em que desaparece o perigo

da agglomeração, assim como da perda da dignidade pela immediata dependencia e servilismo; como exemplo basta citar a observação de Fayet (*Sessões e trabalhos da Academia*), que orça em 4 a 5 0/0 o contingente, que, na França, os criados do campo, apesar da sua maior pobreza, dão para as tabellas criminaes, em quanto que os das cidades elevam-no a 7 0/0, figurando, conjunctamente com os estalajadeiros, na proporção de $\frac{1}{3}$ nos infanticidios, $\frac{1}{6}$ nos furtos, $\frac{1}{9}$ nos envenenamentos, e ainda a observação de um criminalista americano, que notou nos escravos maior perversidade do que na vida selvagem, mas livre.

Vem em seguida o sentimento de nobreza inherente a tal ou tal profissão e por ahi a compostura de costumes, e que a posição social impõe como uma necessidade.—Ninguem ignora como, apesar da nobilitação do trabalho em geral, proclamada nas sociedades mais avançadas, são naturaes o respeito e a consideração, que ás profissões manuaes tributam ás profissões mais elevadas, resultando d'aqui, para estas, o dever tacito de se tornarem dignas d'essas demonstrações.—Esta reflexão é de importancia capital porque demonstra como a satisfação da paixão actual e dominante constitue o agente impulsor de toda a determinação humana; no caso sujeito, este agente eleva-se á altura de uma paixão nobre, capaz de obrigar o individuo, que a sente, a evitar tudo o que póde perdê-lo na estima publica: é assim que de um modo geral se vê os individuos, que exercem profissões liberaes lançarem-se, de preferencia, no crime pouco ostensivo, contra a propriedade, em quanto que os crimes ruidosos contra as pessoas são mais familiares ás classes trabalhadoras, facto em que, como adiante veremos, é tambem necessario fazer um largo quinhão á influencia da instrucção.

Eliminada a influencia d'estes dous agentes de coerção interna é natural que se invertam os termos da proporção em virtude da acção preponderante das condições

de fortuna, em que, como se sabe, as profissões liberaes, levam quasi sempre decidida vantagem ás classes menos elevadas; n'este caso ha um concurso de circumstancias estranhas ao individuo e que ordena os acontecimentos na linha recta das suas aspirações, conseguintemente o criminoso em perspectiva encontra no facto consummado a satisfação do seu desejo: para exemplo d'esta asserção se póde citar o que se passa nos paizes em que o trabalho industrial é bem remunerado, como acontece em algumas minas de ferro na Inglaterra e em que o crime contra as pessoas é o mais frequente. (Faucher — *Memorias sobre a criminalidade na Inglaterra.*)

Na especialisação de cada uma das profissões nota-se que o total dos crimes não se distribue por igual entre todas ellas, desigualdade que está subordinada, como na mulher, ao poder da dependencia, dos habitos, do contacto, etc. Pondo de parte a exposição fatigante mas persuasiva dos numeros podemos avançar que as profissões, que se exercem na cidade, as que expoem mais ao alcoolismo (cocheiros, cordoeiros, estalajadeiros), as que poem em contacto os pobres com os ricos (camareiros, servidores), as que facilitam os meios do crime (pedreiros, ferreiros), dão uma forte contribuição para a criminalidade e ainda mais para a reincidencia. As profissões que habituam á vista do sangue ou ao manejo de instrumentos homicidas (carniceiros, militares), ou as que obrigam a vida de isolamento social ou sexual (pastores, padres), provocam nos criminosos, que as exercem, desmedida ferocidade alliada muitas vezes á monstruosa luxuria; tambem nos crimes dos medicos, chimicos e pharmaceuticos se faz sentir a influencia professional pela maior frequencia de envenenamentos.

Em absoluto, de todas as profissões, liberaes ou não, que se exercem em um paiz civilisado, parece, a julgar pelas estatisticas, que a profissão militar é a que fornece o maior numero de crimes, chegando alguns authores a apre-

sental-o 25 vezes superior aos das outras profissões ; entretanto, muito embora admittimos a exactidão d'aquella cifra, convém não esquecer que na profissão militar não figuram velhos, mulheres, nem creanças, o que dá á sua estatística um character particular, além de que não é de admirar que ainda depois de um desconto racional a balança penda para o lado d'esta profissão em virtude do uso das armas, idade, celibato, ociosidade, maior contacto, e sobretudo no tempo da guerra o habito do sangue : de um assassino, que fôra soldado na guerra prusso-austriaca de 1866, se conta que se desculpava dos seus crimes dizendo que vira morrer tanta gente nas campanhas de Bohemia, que mais morte menos morte lhe parecia uma insignificancia.

Para terminar, devemos fazer uma pequena referencia á falta absoluta de alguma profissão, á ociosidade, que, como sabemos, é capaz de suggestões as mais desastradas : na França entre 76:613 accusados havia 11:367 ociosos (Descuret) e na Italia entre 41:953 condemnados havia 2:427 mendigos : a estes numeros é necessario juntar o d'aquelles, que perante as estações publicas declaram exercer officio que realmente não exercem, a maneira de certos vadios, que, entre nós, costumam fazer-se passar por estudantes e empregados no commercio, e teremos feito uma idéa mais approximada da acção da ociosidade.

Alimentos, vicios e intoxicações. — Reunimos em um só grupo estes tres agentes de perversão moral, porque a observação de todos os dias nos mostra a acquisição silenciosa e traiçoeira de grandes vicios, a titulo, aliás modesto, e ao parecer inoffensivo, de coadjuvantes da nutrição ou do estimulo organico, além de que os alimentos, os vicios e as intoxicações traduzem, para o nosso caso, a sua natureza de factores importantes da integridade constitucional.

Sem duvida não vêm para aqui entrar em linha de

conta com a escassez ou a abundancia ou, sómente, a qualidade dos generos alimenticios, factos, que pezam collectivamente sobre um paiz inteiro, entrando em uma larga proporção na formação do character nacional, como já vimos no estudo etiologico do crime habitual. — Individualmente os alimentos, como quantidade e qualidade, teem de oscillar entre os limites prescriptos pela physiologia e pela hygiene sob pena de crearem, sob a acção da intemperança ou da miseria physiologica, estados organicos, capazes, como vimos, de perverter a força moral do individuo.

É ponto averiguado que a alimentação exclusiva ou principalmente vegetal torna os animos docéis e soffredores, como se póde verificar nos escravos e nos criados de lavoura e que usam d'este regime: entre elles são pouco frequentes as revoltas e a tyrannia dos senhores não têm a receiar a erupção da vindicta no meio do livre exercicio da sua actividade.

Em ponto mais avultado se nota a mesma influencia da alimentação vegetal nos paizes, que como a Irlanda se alimentam de batata ou como a Índia de arroz, o que explica, segundo S. Hilaire o facto extraordinario de milhões de homens sujeitos, como por um encanto mysterioso, a dominação de uns poucos de mil. Cumpre-nos por motivos particulares, accentuar este facto totalmente desconhecido dos governos empiricos, que vivem, em continuo sobresalto ácerca da fidelidade das colonias á metropole: em nome da sciencia lhes afiançamos, que em quanto as colonias continuarem a alimentar-se de arroz ou d'outras substancias vegetaes hão de enconral-as sempre docéis e submissas aos seus mandados, infelizmente nem sempre repassados de justiça e amor.

Por outro lado a alimentação demasiadamente azotada e estimulante torna os animos crueis e violentos. — Já Humboldt (*Correspondencia*) havia notado maior ferocida-

de nos povos ictyophagos explicando este facto pelo maior estimulo dos alcalinos introduzidos no sangue e entre nós é vulgar a opinião, que attribue aos marinheiros e aos pescadores, que são os nossos ictyophagos, character impetuoso e por vezes sanguinario, contrastando sensivelmente com o character brando e affavel dos lavradores. A luxuria sob todas as fórmas, o homicidio, toda a casta de violencias contam entre os seus perpetradores maior numero de individuos que usam de alimentação muito azotada: só no crime de estupro os carneiros e os salchicheiros figuram na proporção de 6, 1 % (Fayet — *obr. cit.*)

Entre as substancias alimentares ha uma que não devemos deixar passar sem algum reparo: é o alcool, que, embora pelo uso excessivo e inveterado tambem seja capaz de gerar um estado organico anormal — o alcoolismo chronico — póde, ainda quando mantido o seu consumo nos limites de um genero alimentar, despertar, como estimulante diffusivo, as paixões adormecidas pela serenidade da reflexão ao doce calor dos bons principios. — É bem conhecido o afan com que alguns espiritos timidos ou esmagados pela desgraça procuram no alcool animo para as empresas, que se lhe afiguram vultuosas e arriscadas ou o lenitivo da embriaguez contra a oppressão da dôr.

Os crimes commettidos sob a influencia d'este agente teem de proprio o apresentarem um fundo commum de violencia com accessos de exaltação, que, por vezes, assume as proporções de uma verdadeira loucura impulsiva e são: o suicidio, o homicidio, os ferimentos, a rebelião, a rixa... etc. Gall fallla de um individuo, que apenas bebia era logo arrastado ao homicidio e de uma mulher berlinense em quem a embriaguez provocava tendencias sanguinarias. Dos alsacianos, que entre os francezes e ainda entre nós são havidos por grandes consumidores de bebidas alcoolicas, diz Nyremond, que de manhã são pacificos e sociaveis e pelo dia adiante, depois de haverem be-

bido um pouco de vinho se tornam bulhentos e sanguinarios.

E facil, visto o seu character ostensivo, colher a estatistica dos crimes perpetrados sob a influencia do alcool. Mercê d'esta circumstancia sobe-se que na Russia 75 0/0 dos criminosos são ebrios e 85 0/0 dos menores mendigos e de creanças abandonadas procedem de semelhantes paes; na Belgica computam-se em 25 a 27 0/0 os crimes provocados pelo alcool; em Boston seguramente $\frac{7}{10}$ de condemnados reconhecem a mesma causa e em New-York entre 49:423 accusados em 1874 havia 30:507 ebrios habituaes e 893 em 1:093 presos da Albania (Barce—*obr. cit.*); na Hollanda attribue-se ao vinho $\frac{4}{5}$ do total dos crimes e, especializando, $\frac{7}{8}$ de rixa e contravenção, $\frac{3}{4}$ de attentados contra as pessoas a $\frac{1}{4}$ contra a propriedade.

Já em outra parte notamos o incremento, que todos os annos o consumo do alcool vae tomando nas principaes nações, o que é demonstrado não só pela cifra directa do consumo, mas ainda pela indirecta da criminalidade: assim de 111:467 criminosos ebrios capturados na Inglaterra em 1867-8 o numero subiu a 151:054 em 1871-2; muitos outros esclarecimentos se podem colher do exame das estatisticas especiaes assim como dos factos que diariamente registra a imprensa noticiosa.

Outro meio por que se póde verificar a acção deletéria do alcool sobre a moral e a intelligencia é o confronto da criminalidade com o que nós chamaremos *estados affins*: mais de uma vez temos alludido a semelhantes approximações. — De ha muito se tem notado que as prisões e os asylos dos alienados registam, com a precisão que taes movimentos comportam, as oscillações da curva criminal e psychiatrica em correspondencia com as variantes economicas das classes trabalhadoras, isto é, habitualmente consumidoras das bebidas estimulantes em larga escala, e o que é ainda mais para notar, é que entre curva e curva

as subidas e as descidas conservam entre si certo parallelismo o que a affinidade entre os dous estados deixa prevêr; é Mautley quem falla :

«Durante o segundo semestre de 1871 as admissões (dos alienados no asylo do condado de Glamorgan) não excederam, para os homens a cifra de 24, emquanto que haviam sido em numero de 47 no semestre precedente e se elevaram a 73 no seguinte. No primeiro semestre de 1873 houve 10; no trimestre precedente tinham entrado 31; contaram-se 18 no seguinte. Na houve em o numero das mulheres admittidas differenças correspondentes. Todavia observou-se na prisão do condado um facto inteiramente semelhante; a producção do crime como a da loucura havia diminuido em notaveis proporções. Ora eis em que está o interesse e o ensino d'estas observaões: os dous periodos excepçoes correspondiam exactamente ás duas ultimas *grèves* na industria do ferro e na industria do carvão, que são de importancia consideravel no condado de Glamorgem. A diminuição que se notou provinha evidentemente de que os operarios não tendo dinheiro para o perder em embriaguez e deboches ficaram forçados, durante este tempo á sobriedade e á temperança; o resultado directo foi uma diminuição accentuada na producção do crime e da loucura» (*obr. cit.*) — Em Quetelet (*ob. cit.*) e nos beneficos resultados colhidos pelas sociedades inglezas de temperança se encontram outros materiaes sobre a questão.

Ha ainda outras substancias — o haschish, o opio, o tabaco — que, comquanto não possam supportar a designação de alimentos, entram no consumo diario como adjuvantes do estimulo organico.

Para não fallarmos senão do tabaco, sabe-se como todas as classes sociaes procuram na excitação nicotica os recursos momentaneos do estimulo nervoso, independentemente de certos estados affectivos, que parecem reclamar mais particularmente o auxilio d'esta substancia toxica.

Desde a introdução d'esta planta na Europa os hygienistas não teem cessado de estudar a sua acção sobre o physico, o intellectual e moral do homem, chegando a resultados verdadeiramente aterradores, a julgar boa e sã toda a observação dos factos.

Em um d'esses trabalhos (*O tabaco perante a hygiene e a moral* — Conferencia por M. Decroix) citam-se os resultados a que chegou M. Genreau depois de uma paciente analyse comparativa por espaço de 40 annos, sob o ponto de vista da criminalidade, entre a população de 9 departamentos, em que se fuma em excesso e a d'outros 9, em que o consumo do tabaco é em muito menor escala, concluindo por que os suicidios augmentam mais rapidamente nos departamentos os mais *nicotizados* (é a palavra) do que nos outros, na proporção de 4 : 3; que nos departamentos em que se fuma em excesso o numero dos accusados é d'um terço mais elevado do que n'aquelles em que se fuma com mais parcimonia... e outros dados, que não podemos transcrever n'este lugar.

Ultimamente uma discussão levantada no seio da Sociedade de Hygiene entre os mais illustres dos seus membros parece haver consolidado, á luz de novas acquisições scientificas, a desconfiança, que, em tempos de maior tolerancia, o tabaco havia inspirado alguns espiritos imparciaes, discriminando com lucidez a natureza das desordens physicas e psychicas, segundo se tracta do homem na força da virilidade, da mulher ou da creança. — É em vão que a sciencia protesta, em nome da saude publica, contra a vulgarisação d'este vicio, que encontra na perspectiva do augmento da receita publica complacente favor da parte dos poderes constituidos, elevando-se á cathegoria de verdadeiro vicio official. Tambem, força é confessar, o que, mais ainda do que as conveniencias financeiras, parece haver concorrido para o desprestigio da authoridade scientifica é o pessimismo sem limites com que alguns hygienis-

tas hão trovejado sobre esta planta, attribuindo-lhe males, a que talvez uma observação mais escrupulosa houvera mudado a etiqueta.

Quanto ao opio, sabe-se como os fumadores d'esta substancia são muitas vezes tomadas do furor homicida e no que diz respeito ao hascish Moreau de Tours confessa haver sentido tendencias para o furto sob a influencia de aquelle agente.

Estado civil. — É um thema para largas considerações a influencia do estado civil na moral humana. — Pelo estudo da evolução historica da humanidade desde as suas origens as mais obscuras, isto é, nos fundamentos da animalidade se aprende a conhecer o papel dominante do sexo feminino no aperfeiçoamento dos sentimentos egoisticos pelo predominio da sympathia — condição indispensavel da estabilidade e do progresso sociaes e portanto da moralidade. — Comquanto limitados ao estudo das sociedades humanas tenhamos elementos sufficientes para proclamar esta verdade, ainda assim não são para desprezar os que o conhecimento da vida social entre os animaes nos póde ministrar na sua qualidade de sêres anteriores e inferiores, subordinando a uma lei natural, aquillo, que muitos terão considerado como prerogativa exclusiva e absoluta do homem.

É este um dos lados mais sympathicos da corrente philosophica actual, que procura na immensidade de factos apresentados pelo reino animal a origem dos sentimentos humanos. — Desde que despídos de toda a vaidade preferamos para o homem o lugar do primeiro dos animaes do que o do ultimo dos anjos, segundo a feliz expressão de Comte, que encaminhados pelo principio da solidariedade e continuidade universaes achemos desoladora para o homem a sua exclusão do concerto da natureza (Schafhausen); consequentemente, desde que penetre nos espiritos a idéa de applicar o methodo objectivo e comparativo ao estudo dos

phenomenos mentaes, é legitima a exigencia de uma psychologia animal como complemento da do homem, por outras palavras, de estudar o homem no animal, no moral como no physico.

A este ramo completamente novo, dos estudos philosophicos se deve o conhecimento da existencia de sociedades animaes, em que o instincto social é mais ou menos fixo e as associações que elle fórma mais ou menos duradouras segundo o fim que preside á sua constituição, em todos os casos subordinada á identidade das representações. Ha associações temporarias entre individuos de especies differentes com o fim meramente nutritivo; mais acima sociedades entre individuos da mesma especie em cathogorias crescentes de sociedades de nutrição, de reprodução e de relação, divisões e subdivisões d'estas fórmas, mas o ponto capital, para o nosso caso, é que só a partir das sociedades de reprodução que o instincto social, primeiramente automatico se torna consciente e como voluntario — primeiro clarão do senso moral, das acções virtuosas e de toda a esthetica animal.

Está fóra da nossa alçada a exposição de todos os meios por que a união sexual exerce a sua influencia nos costumes dos animaes assim como as condições naturaes do poder moralizador da femea e da criação dos filhos, em uma palavra da domesticidade animal e que altamente preconisada pela palavra authorisada de A. Conte (*Curso de Phil. Posit. — Physica social*) tem sido documentado com factos por muitos observadores entre os quaes podemos citar Geoffroy de S. Hilaire (na *Rev. Scient.* de 1871-72) e sobre tudo Espinas no seu erudito trabalho (*As sociedades animaes*).—Tambem não fallaremos das differentes fórmas da sociedade conjugal e entre as quaes a monogamia, sem ser exclusiva ao homem nem tampouco exprimir sempre um grau elevado de civilização (Letourneau — So-

ciologia) parece ser a fórmula adequada ao aperfeiçoamento da sociedade e do senso moral.

Nas sociedades humanas, e pondo de parte a historia ainda muito desordenada das sociedades primitivas, sabe-se, pelo que conhecemos do estado actual, quanto é benéfica a intervenção das relações domesticas na formação do character individual. O amor conjugal, o amor paternal, o amor filial, o desejo de se perpetuar na familia, a educação dos filhos são outros tantos elos que prendem o homem á humanidade instillando-lhe no coração as mais santas affeições com a disciplina racional do seu natural egoismo. Cada um de nós tem, em diferentes épocas da vida, sentido esses movimentos intimos, contra os quaes tantas vezes hão luctado em vão as seducções do mal. Infeliz de quem profundamente desnaturado não conhece o valor d'este sacratissimo thesouro!

Cingindo mais de perto o nosso assumpto e estudando a acção do estado civil sobre a criminalidade, colhem-se dados estatisticos, que impressionam favoravelmente o espirito: assim nas estatisticas de Curcio se nota que em 1869 havia na Italia 1 condemnado por 77 solteiros, por 1:211 solteiras, por 256 casados, por 2:073 casadas, por 195 viuvos, por 2:034 viuvos; para comprehender o rigor d'esta estatistica deve-se notar que dos numeros computados estão excluidos os criminosos impuberes. Estes dados confirmam em parte os que são fornecidos por Bretillon em relação á França e pelos quaes se vê que nas tabellas criminaes figuram na ordem crescente de frequencia os seguintes estados: casados e com filhos, casados e sem filhos, viuvos com filhos, viuvos sem filhos e solteiros.— Na Austria a população criminosa celibataria excede á população honesta como 50 sobre 37, em quanto que semelhante confronto em relação aos casados dá a proporção de 45 para 52.— Em todos os paizes notam-se semelhantes oscillações e no mesmo sentido em relação á alienação mental.

Instrucção e educação. — Diz algures Jourdan. «Uma escola que se abre é uma prisão que se fecha.» — Esta opinião procede evidentemente da persuasão, que reinou por muito tempo e reina ainda nos espiritos considerando a instrucção como remedio efficaz a oppôr ás tendencias criminosas. — Os progressos positivos da physiologia e pathologia mentaes e o conhecimento da seriação das acquisições e eliminações successivas dos estados do espirito nos dous periodos de evolução e dissolução cerebral, para falar a linguagem de H. Jackson, repartindo por districtos especiaes as variadas faces da mentalidade humana crearam para cada uma d'ellas uma esphera de actividade propria e quasi autonoma, e mercê d'esta descentralisação começou-se a comprehender porque a moralidade nem sempre caminha a par e passo com a intelligencia, bem como a sentir-se, cada vez mais, a necessidade de limitar com precisão onde acaba a área da instrucção e onde principia a da educação.

De facto, que importam para a moralidade o conhecimento dos caracteres alphabeticos, a leitura e mesmo os conhecimentos technologicos e scientificos? A instrucção sem a educação longe de ser um meio coercitivo do crime, é, pelo contrario, uma arma perigosa, que se mette na mão do delinquente ministrando-lhe os meios para a realisação dos seus desejos immoraes. Como, com razão, disse o veneravel presidente da *American prison association*, Horacio Seymour: «O crime cresce em habilidade a cada novo progresso das artes e sciencias. O saber é um poder, não é uma virtude: é tão apto para servir o bem como para servir o mal.» É uma variante ao velho *Leges sine moribus vane proficiunt*.

Um dos modos por que se manifesta a nocuidade da instrucção é o character dos meios empregados na perpetração do crime e que vão crescendo de subtiliza á medida que a instrucção, cada vez mais vulgarizada, põe os cri-

minosos em estado de conhecer os segredos da arte: assim, em Londres, escrevia um periodico em 1871, é notavel a mudança, que se vae operando nos meios do crime; o ladrão substitue a astucia á violencia; o furto, o falso aviso, a embuscada occupam hoje o lugar da execução brutal do crime pela força, escalada, arrombamento, etc. A mesma sciencia e os conhecimentos que ella ministra hão sido postos ao serviço do embuste com fins lucrativos e assim, por exemplo, nas occasiões de grandes epidemias a circumstancia de algumas substancias toxicas produzirem as mesmas perturbações que a doença reinante tem levado alguns espiritos pouco moralizados a propinar aos seus doentes essas mesmas substancias com o fim de carear a gloria e os lucros da cura: Pettenkofer no seu trabalho (*Theoria dos cholera*) cita o facto de dous medicos que na occasião de uma epidemia de cholera em Magoleburgo e Monaco manejaram o arsenico obedecendo a tão repugnantes motivos. Ha mais, e é que a instrucção póde ser um verdadeiro incentivo para o crime suscitando novos desejos e creando novas necessidades até ahi desconhecidas; sabe-se quanto é mais larga a esphera das aspirações do homem instruido e como estas aspirações se podem transformar em verdadeiras paixões, subjugando todos os obstaculos, que se possam offerecer para a sua satisfação.

Parece-nos poder-se affiançar que o que até hoje tem induzido ao erro alguns espiritos na conclusão, um tanto precipitada, a favor da instrucção, julgando-a panacea contra esta especie de males é, certamente, a coincidencia da escassez da instrucção com a exuberancia do crime, como se nota em alguns paizes, sem exceptuar o nosso (*Diario do Governo de 1880.*) — Esta coincidencia parece-nos poder ser attribuida a que na maioria das familias a vida domestica é totalmente destituida da mais leve noção de educação — lacuna, que a escola vem então preencher

como e quanto se póde esperar das luzes do professor e do methodo do ensino.

Demais, quando se tracta de estudar esta causa não basta fallar da instrucção em geral confundindo d'esta sorte a alta instrucção com a simples instrucção primaria; sob este ponto de vista podem-se admittir tres graus de instrucção: alta instrucção scientifica, instrucção superior, instrucção elementar. Cada um d'estes tres graus tem a sua criminalidade particular em numero e qualidade; ora procedendo-se á analyse seguindo esta escala é altamente consolador vêr como é limitado o numero de criminosos sahidos da classe dos que cultivam, com geral applauso, qualquer dos ramos da sciencia: cita-se um Bacon concussionario, Sallustio e Seneca concussionarios, o jurisconsulto Cremani, que mais tarde se fez falsario, Demme cirurgião, ladrão e envenenador, Cesalpino de quem se ignora o crime, que lhe fez perder a nobreza, e poucos mais; as estatisticas tambem registam uma cifra exigua para esta classe de individuos contando-se ainda com os crimes politicos, exiguidade sufficientemente explicada pela absorpção das paixões vulgares na paixão da sciencia e poder da disciplina mental.

O mesmo não succede com os que entram no segundo grau da nossa classificação — os que possuem alguma instrucção superior sob qualquer das fórmás, artistica, litteraria ou scientifica e a quem as estatisticas são um tanto desfavoraveis, o que se póde explicar pela circumstancia de que na maior parte d'esses homens a paixão entra como elemento importante no exercicio do seu mister, taes são os poetas, romancistas, pintores, etc.: a vida criminosa de B. Cellini é a mais alta expressão de similhante predominio. — Para a outra especie de cultura superior, as profissões liberaes por exemplo, limitar-nos-hemos a notar a desproporção numerica nas tabellas criminaes entre essas e as restantes profissões com certo predominio do lado das

primeiras: o que sobretudo convém não desconhecer é que n'esta especie de criminosos figuram muitos advogados, procuradores, escrivães, como réus de varios crimes, facto, que além de demonstrar a inefficacia da instrucção, revela que o mesmo conhecimento das leis penaes e portanto dos castigos que os esperam não é capaz de conjurar as tentações do crime; que aprendam n'este exemplo os que fazem da intimidacção o fundamento da penalidade.

Por ultimo a instrucção elementar. — De todas é a que mais parece aggravar a situação criminal das populações. — Já Quetelet havia notado a singular occorrença da maior criminalidade alliada á instrucção mais generalisada, como nos departamentos do Sena, Meuse, Baixo-Rheno, etc. (vêr *obr. cit.* — *Cartas*) e que Mayhew (*obr. cit.*) verificou em relação aos condados de Sorrey, Gloucester e Middlessex os mais cultos da Inglaterra, enquanto que os departamentos e os condados menos cultos pareceram mais morigerados: semelhantes estudos feitos em relação a outras nações da Europa e ás da America pareceram reunir numero sufficiente de factos para se deduzir uma conclusão contra o ensino, que longe de attenuar a criminalidade parecia promovel-a elevando-lhe as cifras a par com a sua maior vulgarisação. — Passando por cima dos numeros faremos notar que é sobretudo nos casos de reincidencia que se faz sentir a influencia nociva da instrucção, quando esta não é acompanhada de uma educação especial, como se nota nos paizes, em que a instrucção carceraria está muito desenvolvida — a França, a Inglaterra, a Suecia. O perigo sobe de ponto quando, conjunctamente com a instrucção elementar se ministram aos delinquentes os conhecimentos de alguns dos officios, que os possam auxiliar na perpetração de novos crimes, taes como: os officios de serralheiro, pedreiro, lithographia, calligraphia, etc.: é por esse motivo que os casos de reincidencia se incluem, as mais das vezes, no grupo dos crimes que requerem astucia e re-

flexão — dil-o uma estatística de Londres em 1872 e da qual consta que os casos de reincidência se distribuiram pela seguinte fórmula: furtos 21 0/0, rapina 10 0/0, homicídios, apenas 3 a 5 0/0.

Omittindo outros dados de egual valor podemos desde já perguntar se á vista d'estes factos se deve proclamar a absoluta nocuidade da instrucção procurando cerceal-a com os meios ao nosso alcance. Longe d'isso! quando outros beneficios se não colhessem bastava, para reconhecer-lhe as vantagens, a circumstancia de que sob a sua acção o crime parece contrahir habitos cada vez menos sanguinarios: em 1831 contavam-se 263 assassinatos na França e em 1860, 192; na Suissa os crimes sanguinolentos tem baixado de 52 0/0 que eram a 40 0/0; na Belgica, Inglaterra e Austria se nota egual decremento, principalmente na população criminosa. Além d'isso esta relação directa entre a instrucção e a criminalidade não é sem excepções: n'estes ultimos annos parece que se tem estabelecido do lado da instrucção uma corrente a favor da moralidade, como se pôde vêr dos trabalhos de Barce para a America, de Legoyt para a Belgica, de Oettingen para a Prussia, de Cardon... etc.

A que attribuir tal mutação? ignoramol-a: talvez a que a orientação mais racional dada aos espiritos pela vulgarisação dos conhecimentos scientificos tem ensinado ao homem qual a sua verdadeira posição na sociedade inspi-rando-lhe o sentimento da propria dignidade emancipada do jugo das religiões e de todos os outros systemas decadentes. — Uma noção que por muito positiva merece fixada, é que prescindindo da variação quantitativa do crime sob a influencia da instrucção, a determinação da qualidade é-lhe invariavelmente subordinada, o que se conhece pelo maior numero de crimes contra a propriedade da parte das classes illustradas (vêr além dos trabalhos cit. Letourneau. — *Physiologia das paixões*). — Não esgotare-

mos esta materia sem felicitar a porção instruida do sexo feminino pela cifra altamente honrosa com que entra nas tabellas criminaes: entretanto — é um pequeno desengano — o rigor da observação permite attribuir estes resultados antes á vida confortavel e ao recato da mulher das classes elevadas, áquellas a que em os nossos dias pertence, em geral, a mulher instruida, do que a simples instrucção em si.

Conjunctamente com a instrucção podemos estudar a influencia da educação. — Ninguem desconhece quanto é nociva a falta de uma boa direcção na educação da infancia, mórmente quando a creança tem recebido por via da herança os germens do vicio. — Não temos a louca pretensão de fazer n'este lugar a apologia completa de uma boa educação, nem tampouco apontar os meios de a praticar: pensadores da estatura de Spencer e Bain o tem feito nos seus bem conhecidos trabalhos com talento superior e inexcedivel distincção, posto que hajam incorrido em alguns erros aliás de importancia secundaria. — O nosso papel limita-se a fazer realçar todos os inconvenientes do desenvolvimento individual fóra das influencias domesticas, falta cujos perigos todos a uma reconhecem. Na criminalidade, em especial, essa falta é muito sensivel e as estatisticas tristemente eloquentes. — Apesar da enorme mortalidade (cerca de $\frac{3}{4}$) das creanças illigittimas e expostas, é realmente assustadora a cifra enorme de criminosos d'esta procedencia: na França em 8:006 menores capturados em 1864 havia 60 % bastardos e 38 % filhos de prostitutas e delinquentes; na Austria em 1873 os delinquentes menores illegittimos eram: masculinos 10 %, femininos 21 %; em Hamburgo 30 % de prostitutas são filhas bastardas; em New-York em um só anno foram capturados por criminosos 534 filhos natu-raes e 222 expostos. — É ainda para notar que esta cifra vae crescendo todos os annos como por exemplo na Prus-

sia que em 1858 dava 3 % de criminosos illegitimos, numero que foi crescendo até os 6 %, bem como para o sexo feminino de 5 a 8.

Parece que a falta de educação pesa mais poderosamente sobre o sexo feminino, que é o que dá maior cifra de crimes n'estas condições, facto que, está em correlação com a menor resistencia da mulher contra a seducção do vicio e portanto da maior necessidade do freio moral, além de que a prostituição, vicio como que socialmente organizado, lhe proporciona innumeradas occasiões de queda.— De resto, na apreciação d'esta causa convém não esquecer o mau contacto nos asylos e outras casas de recolhimento dos orfãos, a imitação, a miseria, etc. — Nada diremos por escusado, da influencia da má educação como a que se ministra no seio das familias criminosas, em que os latrocinios e as escamoteações dos pequenos fazem o orgulho dos paes.

Causas sociaes. — São, entre outras, a civilisação, a publicidade e as crises.

Civilisação. — É incontestavel que os crimes, assim como os casos da alienação mental, augmentam ou parecem augmentar consideravelmente com o avançar da civilisação. — Este facto de importancia capital para a aferição do nosso progresso sobre o passado, destaca tão sensivelmente sobre o fundo das nossas convicções optimistas, que o procurar conhecer a influencia que a civilisação tem e o modo porque a exerce na produção do crime torna-se uma necessidade impreterivel. — N'este ponto as estatisticas são verdadeiramente assustadoras; na França entre os annos de 1826-37 os criminosos representavam 1 % da população, mas no de 1868 já tinham chegado a 1 por 55 (M. Block — *Europa politica*); na Austria em 1856 havia um condemnado por 1:238 habitantes e em 1862 já havia 1 por 1:082; na Inglaterra e paiz de Galles, entre os annos de 1811-15 havia 1 individuo preso por 1:210 habitantes e em 1846-48 1 por 456 (Beltrami — *Hist. da Reforma peniten-*

ciaria.) — Igual incremento se nota em alguns outros países e cujo valor numerico escusamos de apresentar, fazendo, todavia, notar que este augmento não está, contrariamente ao que se poderia suppôr, em relação com o crescimento da população: nações ha, em que o augmento da população orçando em 128 0/0 o movimento criminal exerce na razão de 720 0/0. — Similhantermente o numero de alienados cresce todos os annos como se pôde verificar pelo movimento dos mais notaveis manicomas da Europa e nomeadamente da França e da Inglaterra.

Ao dar de face com a expressão brutal dos factos, o primeiro movimento é pelos que habituados ao exame superficial dos phenomenos, ou que entenebrecidos por uma obcecação systematica ou, o que é peor ainda, illuminados com a falsa luz das doutrinas subversivas de todo o criterio scientifico, consideram a nossa civilisação um compendio de attentados contra a religião e a moral, desenrolando com alegria feroz o triste sudario das nossas pequenas miserias como sendo a formidavel manifestação da vindicta dos poderes abstractos e dominadores, que as noções positivas do espirito humano e de toda a natureza vão apeando do throno dos seculos. — Esta attracção passageira é todavia dominada pela simples consideração de que a sciencia não pôde pagar-se com tão frivolas explicações, deixando de applicar a analyse imparcial e fria ao estudo d'este phenomeno, em que os simples dados numericos de nada valem, por isso que nada podem resolver em um problema tão complexo. — De resto podem as religiões e os interesses creados levantar pelo tempo que quizerem, duvidas e apprehensões contra o nosso aperfeiçoamento intellectual e moral, na certeza de que as suas invectivas nunca poderão abalar a nossa superioridade assente em solidos fundamentos e para demonstrar a qual, se no sereno ambiente da sciencia fosse permittida a vehemencia da represalia, bastava resuscitar o passado com todas as suas

imperfeições, sem esquecer os tenebrosos mysterios de certas comunidades religiosas.

Em primeiro lugar devemos notar que o incremento dos crimes, como tambem da loucura pôde-se talvez explicar pela modificação das leis civis e penaes, pela maior facilidade da denuncia e da captura, pela creação ou maior actividade da policia, em uma palavra, pelo aperfeiçoamento de todos os meios de publicidade e de sequestração; em segundo lugar que o movimento da civilisação não sendo um facto individual, isolado, não pôde operar-se sem que suscite grande numero de attritos na proporção das espheras da actividade social envolvidas na corrente progressiva e algumas vezes impetuosa. — A cada nova obra de arte, a cada nova affirmação de um principio scientifico e a sua ulterior applicação a qualquer dos ramos da actividade humana, operam-se na sociedade novas correntes de interesses individuaes ou collectivos, e em que a inferioridade das aptidões intellectuaes ou manuaes não recua deante dos meios illegitimos para se assegurar o triumpho nas luctas da concorrência vital.

Assim, por exemplo, o luxo, que é, no fim de tudo, uma virtude social quando praticado pelas classes abastadas e nas justas proporções de animação á industria, converte-se em factor de muitos delictos logo que se generalise por todas as camadas sociaes, algumas das quaes não podem, mantendo-se absolutamente nos limites da honestidade, encontrar nos recursos da fortuna propria os meios necessarios para a satisfação dos caprichos da moda. — Á sociedade portugueza quadram, lamentamol-o devéras, á perfeição estas considerações, porque é n'ella, talvez mais do que em nenhuma outra, que se tem adoptado para titulo de consideração e estima publica o deslumbramento das exterioridades. Para se conformarem com este criterio muitos chefes de familia, aliás formados na escola dos bons principios, descem, impellidos pelo aguilhão do

supposto desaire, ao abysmo da corrupção, onde a peita, o suborno, a concussão encerram o cyclo de uma vida não raro gloriosamente iniciada no caminho da honradez. É na pequena burocracia que se encontram em maior numero semelhantes exemplos.

Ha ainda a contar, na apreciação da influencia complexa da civilisação, a maior facilidade dos meios de communicação e de transporte, o que faz affluir aos centros da riqueza commercial e da condensação burocratica milhares de individuos de todas as partes, attrahidos pela perspectiva do ganho licito ou illicito. Dizemos licito ou illicito porque n'esta derivação da população rural para as cidades concorrem conjunctamente com os individuos já inveterados no crime e que podem figurar na classe dos criminosos de profissão; outros, que só mais tarde e sob o imperio das condições do novo habitado vem a iniciar-se e proseguir no crime. — D'esta condensação da população resultam, além dos inconvenientes do contacto e da imitação, as perturbações politicas em que o favor dos corrilhos sollicita maior numero de adeptos patrocinando com fervor politico a causa dos seus correligionarios: sirva para exemplo o reino visinho tão notavel por suas intrigas politicas e em que durante 5 annos apenas, foram agraciados com o perdão 4:063 criminosos, pouco mais ou menos o quadripulo dos que foram perdoados na França em egual numero de annos; é por isso, e com razão, que Armengel (*Estudos penitenciarios*) dando conta d'este numero exclama: «a Hespanha é um presidio livre (*suelto*)». — Ha muitos exemplos de protecção aos criminosos para fins politicos; para não citar senão um, lembraremos o favor escandaloso dos Bourbons aos salteadores scicilianos em principios d'este seculo. — Nada diremos das modificações do regime alimentar conforme os progressos da industria, o conhecimento e a barateza de novos generos alimenticios sobretudo estimulantes, nem tampouco das occasiões e dos

meios que a amplitude das relações sociaes offerece para a perpetração do crime, fazendo todavia lembrar a mudança de character que se vae operando no crime á medida do nosso adiantamento e que já acima apontámos como sendo um verdadeiro progresso.

Publicidade. — É mais fecunda do que geralmente se suppõe, a acção da publicidade dos crimes e para a comprehender é mistér não desconhecer o poder da imitação na genése das determinações humanas. Na observação attenta do que se passa em nós e em volta de nós existe uma fonte copiosa de informações relativas ao poder da imitação e com as quaes se tem enriquecido este capitulo, porventura o mais lucido, da physiologia cerebral e de todo o systema nervoso. — Desde os mais simples movimentos, como o bocejo, o riso, até os phenomenos mentaes os mais complexos, todas as nossas acções obedecem á lei organica das tendencias imitativas reductiveis ao phenomeno reflexo primitivo ou secundario creado pela repetição: é uma verdadeira adaptação do systema nervoso e dos orgãos, que innerva, ás excitações sensoriaes, acusticas ou visuaes, vindas do exterior, adaptação que na ordem espirital possui o segredo da educação, assim como na ordem physica o poder da coordenação de movimentos e ainda de transformações physiognomonicas, como as que se notam em algumas mulheres casadas e em individuos que viveram por muito tempo no paiz estrangeiro (vêr Luys — *Estudos de Phys. e Path. cerebraes e as citações.*)

Um facto capital que resulta de todo este estudo é a correlação entre a facilidade da imitação e a inferioridade nervosa. Por pouco que observemos o que se passa no character do homem, principalmente nas condições de pouca idade, de fraqueza sexual, de raça ou outras, em que os principios recebidos, não adquiriram ainda no espirito pleno direito de domicilio ou, por outra, não se *organisa-*ram identificando-se com a propria natureza, quando se

vê collocado em um meio vicioso, em contacto com os corações pervertidos, notaremos a mudança insensível insidiosa, da honestidade para a licença e immoralidade.

Esta influencia do meio é geralmente reconhecida e até consagrada por um annexim popular. Comquanto a educação esteja, entre nós, ainda bem longe do que deve ser, é todavia certo que em alguns dos preceitos o senso pratico suppre, no que póde, a falta de uma boa direcção scientifica. Entre esses preceitos um ha, cuja observancia é vulgar nos educadores zelosos do seu mister — o cuidado de sequestrar os educandos do contacto das chamadas *más companhias*. Este rigor, porém, que a sciencia não póde deixar de applaudir, poucas vezes, é forçoso reconhecer, surte o effeito, que se deseja, porque nas condições actuaes da nossa existencia social é impossivel que a vigilancia paterna se estenda a todas as estancias das nossas relações. Nos cafés, nos clubs, nos collegios, em toda a parte e a todos os momentos a virtude é tentada, e não raro subjugada pelo vicio.

Todos os dias caracteres honestos se lançam na carreira do crime, roubando, jogando, participando de entretenimentos immoraes por imitação e espirito da camaradagem. Se outros dados nos faltassem para apreciar numericamente a influencia do contacto bastava a differença da cifra criminal entre as populações manufactureiras e as populações agricolas: na Inglaterra esta differença regula como 24 para 21 % (Mayhew — *obr. cit.*)

Reconhecido o poder da imitação nas determinações humanas, á *imprensa*, como meio de publicidade cabe uma parte na imputação dos crimes. A imprensa periodica, animada das melhores intenções de satisfazer a curiosidade do publico ávido de chronica vultuosa, regista, com a minuciosidade, que sabemos, todos os promenores dos grandes crimes, com tanta maior sollicitude quanto é maior a sensação, que o acontecimento produz nos espiritos sem a

mais leve desconfiança do mal, que semeia na sociedade, que lhe confiou o nobilissimo encargo da instrucção e moralisação das massas.

Dous principaes inconvenientes resultam d'este re-
quintado escrupulo em servir o publico com lealdade — o
ensinamento dos meios adequados para a perpetração de
tal ou tal crime e um estimulo sobre as naturezas frageis,
em que o projecto criminoso, de ha muito formado, mas
sustado na execução por falta de decisão, espera um
abalo, uma provocação, uma excitação violenta como a que
a noticia do crime lhe vem trazer.

Os chamados contagios moraes e nervosos, verdadei-
ras epidemias vesanicas, como a hysterodemonopathia de
Morzine e Londum, as epidemias mentaes de muitos dis-
trictos da Austria e Bohemia em consequencia das préga-
ções do padre Poschl, dos convulsionarios da Finlandia e
outras que se encontram referidas no trabalho de Cal-
meil sobre a alienação mental desde a Renascença e em
outras publicações scientificas (vêr Luys — *obr. cit.*), a
repetição dos suicidios, sobretudo em commuidades, que,
como o exercito, respiram certo ar de uniformidade dos
costumes, no mesmo sitio ou em individuos relacionados
pelos laços de sangue ou de amizade, todos esses factos
teem a mesma origem — a imitação inconsciente sollicitada
pela publicidade: a historia do exercito de Argel, da gua-
rida mandada queimar por Napoleão, da porta dos Invali-
dos é bem conhecida para nos dispensarmos de reprodu-
zila n'este lugar. Tambem não escasseiam os factos de
crimes commettidos sob a impressão da leitura: os depoi-
mentos de Troppmann e de Costa, que declararam have-
rem sido impellidos para o crime pela leitura de um certo
livro, o facto de 50 vagabundos que tinham lido romances
com scenas criminosas de grande effeito, de muitos crimi-
nosos analphabetos, que os tinham ouvido lêr e muitos dos
quaes confessaram datar a sua vida criminosa desde e sob

as impressões d'aquella nefasta leitura (Mayhew—*obr. cit.*), o incremento do numero de creanças abandonadas em Marselha no anno de 1868 e 72 depois da publicação dos primeiros casos (Despine) etc.

Conjunctamente com a imprensa a accusação deve pesar sobre todo o outro meio de publicidade, sem exceptuar a livre assistencia aos julgamentos criminaes, que todos os dias attrahem para fóra da barra milhares de intelligencias virgens de toda a educação e que se vão amestrando na pratica do mal, mercê das *sabias lições* da accusação ou da defeza. Alguns jornaes scientificos referem que na occasião do julgamento do famoso Papavoine e da familia Corner, muitas pessoas se sentiram, em consequencia da grande publicidade dada á questão, dominadas por ideias analogas ás que haviam levado aos tribunaes os heroes do processo; de eguaes movimentos se conta por occasião dos processos de Verger, Philippe, Villoir, Moyaux, etc. Convém notar que n'esta prégação silenciosa do crime quasi sempre é a avidez do publico quem dá o santo e a senha caminhando adeante da especulação das emprezas: haja vista o enorme consumo de publicações immoraes ou das que encerram os promenores de algum grande crime, como, por exemplo succedeu em Paris na occasião do processo Troppmann em que o *Petit Journal* fez uma tiragem de 500:000 exemplares e o *Figaro* de 210:000. — Á vista d'estes factos haveria muito a lucrar com que na devassa ao crime se puzesse de parte, como inutil e perigoso, tudo o que não fosse esclarecer a justiça e coadjuvar a acção dos ministros da lei. — Á imprensa cabe, pela nobreza da missão, dar o primeiro exemplo, hoje, principalmente que o suicidio, o duello e outros generos de morte violenta se vão propagando com assombrosa prodigalidade.

Crises. — De todas as que podem subitamente infestar uma sociedade são a crise monetaria e a crise alimen-

ticia aquellas de que ha mais a receiar como incitação directa para o crime. A cada um d'estes agentes perturbadores corresponde o desequilibrio de uma esphera especial das classes sociaes, ainda que pela continuação muito prolongada possa generalisar-se por todas ellas : assim, é sobre as classes mais elevadas que pesa immediatamente a crise monetaria, emquanto que a crise alimenticia colhe na primeira laçada as classes operarias. Então ha, como nas revoluções, rapida oscillação da linha dos interesses creados, mudanças de fortuna impellido á fraude, ao furto, como instrumentos de reparação compensadora : é o que demonstra o notavel incremento de crimes contra a propriedade logo apoz uma d'essas calamidades.

Os documentos, comquanto escassos, fallam ainda bem a favor d'este modo de vêr. Ha uma estatistica allemã que comprehende os annos de 1854 a 59 e em que se nota que o preço dos cereaes e d'outros generos alimenticios declinou do primeiro ao ultimo d'esses annos de 217,1 a 150,6; conjunctamente os crimes contra a propriedade diminuíram de 88,41 a 78,19 e os crimes contra as pessoas augmentaram de 8,90 a 16,73. Na Prussia, quando em 1862 o preço da batata e d'outros generos era muito elevado os crimes contra a propriedade eram na proporção de 44,38 e contra as pessoas na de 15,8; quando o preço baixou os primeiros declinaram para 41 e os ultimos subiram a 18. A carestia de 1847 fez crescer de 24 % a media dos crimes contra a propriedade na França e sómente de 1,6 os crimes contra as pessoas. — Em H. Spencer (*Primeiros Principios*) se encontra a theorisação d'estas oscillações consideradas na sua relação com as forças productoras do terreno, do calor solar, em uma palavra na dependencia dos phenomenos sociaes com as forças physicas pelo intermedio das forças vitaes.

Causas cosmicas. — São, entre outras, os climas, as estações e os cataclysmos.

Clima. — Dentro dos limites dos climas temperados parece resultar da observação que os mais quentes impellem de preferencia ao crime contra as pessoas do que os mais frios. — N'aquelles em que o frio muito intenso se allia a uma notavel esterilidade do sólo ha uma oscillação para o crime contra a propriedade.

Lançando uma vista sobre as cartas criminaes dos paizes, em que similhantes trabalhos se hão confectionado vê-se que nas zonas meridionaes se commettem crimes contra as pessoas em muito maior numero do que nas zonas centraes e septentrionaes. Na França Guerry demonstrou que os casos de crime pessoal são duas vezes mais numerosos no sul do que no centro e norte, na seguinte proporção: Sul 4,9; centro e norte 2,7 e 2,8; nos crimes contra a propriedade a relação inverte-se a ponto de dar para o norte 4,9; para o centro e sul 2,3. — Na Italia, em que de um modo geral se conta 1 criminoso por 400 habitantes se conta na zona do norte 1 por 5:179 (crime pessoal) e 1 por 1:641 (contra a propriedade): a zona central dá 1 por 2:129 para os primeiros e 1 por 1:275 para os segundos e assim por deante. — Na Russia, paiz que em virtude da sua grande extensão apresenta de norte a sul variações climatericas muito distantes nota-se ainda a mesma differença na producção do crime de diversa natureza segundo o grau da temperatura do lugar.

Nos climas tropicaes predominam os crimes, que dependem dos vicios peculiares á indolencia e á fadiga ou, melhor, ao esgotamento.

Estações. — O que acima dissemos ácerca dos climas torna-se ainda mais frisante quando apreciamos a influencia das estações na variação quantitativa e qualitativa do crime, notando-se que o maximo absoluto corresponde aos principios da primavera, e que são os crimes contra a pessoa os que mais se commettem n'essa epocha e no verão, emquanto que pertence ao inverno o maior numero de at-

tentados contra a propriedade. É ainda á estatística que vamos recorrer para o demonstrar, limitando-nos a tomar a maxima, a media e a minima na impossibilidade de transcrever todo o quadro.

No trabalho de Guerry se nota que na Inglaterra entre os annos de 1834-56 houve com toda a regularidade 10 a 11 % de casos de estupro em cada um dos mezes de julho a setembro: antes e depois d'estes mezes houve uma escala descendente muito regular fixando-se o minimo (3 %) no mez de dezembro. Na França, entre os annos de 1829-60 houve para os mezes de maio a agosto a media de 10 a 13 %, fixando-se ainda a minima (4,97 %) no mez de dezembro: de passagem faremos notar como é persuasiva em relação ao capitulo das condições climatericas na totalidade a differença na media dos dous paizes. — Na Italia a estatística de Curcio mostra o mesmo predomínio dos casos de estupro nos mezes de maio a agosto orçando entre 29 a 35 casos na totalidade. A mesma relação se encontra quanto ao crime de homicidio, que na Inglaterra dá entre 1043 a 1071 casos (julho e junho) e 605 a 651 (janeiro e dezembro. Na Italia os crimes contra as pessoas dão 307 em julho e 236 em dezembro. Na França os mesmos crimes dão: no estio 37,31 e no inverno 15,13; na Inglaterra 31,70 no estio e 17,72 no inverno.

Maury (*Movimento moral da sociedade*) apresenta uma especie de calendario criminal com a designação dos crimes pela ordem da sua frequencia, tudo confirmado pelo testemunho dos numeros. Por elle se vê que em março predominam, pela ordem decrescente, o infanticidio, o estupro com violencia, a occultação do parto, o rapto dos menores, a ameaça por escripto: nos mezes que seguem, os crimes mencionados vão mudando de posto na ordem da frequencia segundo a elevação da temperatura e ainda outras circumstancias proprias de cada estação; assim, temos que em abril o estupro é mais frequente, em maio a vagabun-

dagem occupa o primeiro lugar, depois o estupro, o attentado contra o pudor, envenenamento, etc. ; em junho, estupro dos adultos, estupro dos menores, rapto dos menores, attentado contra o pudor, ferimentos ; em agosto a luxuria entra no periodo da sedação e na tabella dos crimes apparecem em primeiro lugar os incendios ruraes, o que além da influencia do calor se deve attribuir a que é época propicia para exercer vinganças sobre a propriedade por ser o tempo das colheitas ; em setembro os furtos e os abusos de confiança tomam notavel ascendente sobre a luxuria ; em outubro a concussão e a corrupção — crimes praticados com prudencia e frieza ; d'outubro a janeiro o assassinio e o furto na estrada, o que certamente é imputavel á grande duração das noites e á solidão do campo ; em janeiro, dinheiro falso e furto nas egrejas, tudo devido á obscuridade do dia ; em fevereiro reaparece o infanticidio e a occultação do parto, por isso que este mez corresponde á época do maior numero de concepções (março-julho.)

Cataclysmos. — Os terramotos, os incendios, as inundações, offerecendo aos que se salvam a perspectiva de riqueza facil, perverte todos os espiritos pouco senhores de uma solida educação. Então os crimes são commettidos quasi exclusivamente contra a propriedade ; na rapina desenfreada e voraz que em todos os tempos tem surgido das ruinas das cidades soterradas ha um bello exemplo, que se póde ainda colher de uma das paginas mais luctuosas da historia patria.

Concluindo este capitulo da etiologia do crime occasional não podemos deixar de exprimir o espanto, que no estudo d'esta materia nos provocou o fatalismo, com que, á luz das estatisticas, se desenrola todos os annos, com ligeiras differenças, o mesmo quadro criminal, o mesmo no seu valor numerico como na feição qualitativa. Ainda aqui vem a pello a advertencia que fizemos no fim do estudo do crime habitual quanto ao modo de proceder á verifi-

cação d'estes dados com todas as reservas, que a complexidade dos phenomenos sociaes deixa suppôr.

Não damos o assumpto por esgotado, porque além das causas que estudamos outras ha, que como a raça, a religião, a mistura de civilisações de tonalidades differentes, a influencia do panico, etc. encerra valiosos subsidios para a construcção da sciencia criminal. Entretanto não será ariscado avançar que nas que havemos analysado existem elementos de sobra para nos arrastar á convicção de que a sociedade com todas as fôrmas da sua actividade, o meio cosmico com todo o imperio das suas pressões phisicas, a organização individual com todas as modalidades herdadas e adquiridas são os agentes que preparam e determinam a erupção do crime independentemente da noção illusoria da livre espontaneidade humana, por outras palavras e repetindo o que dissemos no principio d'este trabalho, *de que não é por vontade propria que alguém se faz criminoso, assim como não é por vontade propria que alguém se faz alienado ou leproso.*

Eis a nossa thèse e que nos propomos sustentar.

PROPOSIÇÕES

Anatomia. — Não ha porção ciliar da retina.

Physiologia. — O *eu* consciente é um producto *sensacional*, divisivel.

Pharmacologia. — A electividade medicamentosa é um phenomeno chimico de substituição.

Pathologia geral. — A febre é uma dôr do grande *sympathico*.

Pathologia externa. — Na formação dos abcessos metastaticos da infecção porulenta o globulo rubro é o elemento primordial.

Pathologia interna. — A dipsomania é um simples epiphenomeno do estado vesanico.

Anatomia pathologica. — A *microcephalia* é uma formação atavica parcial.

Operações. — Longe de ser uma contra-indicação, a alienação mental é uma condição favoravel ao bom exito das grandes operações.

Partos. — Para o diagnostico da gravidez o sopro uterino não tem valor absoluto.

Medicina legal. — A *craneologia ethnica* protesta contra a idéa da emancipação da mulher.

Approvada.

E. P. Pimenta.

Póde imprimir-se.
O CONSELHEIRO DIRECTOR,
Costa Leite.